



Pará de Minas, 10 de janeiro de 2023

Exma. Sr<sup>a</sup>. Presidente do IEPHA/MG  
Marília Palhares Machado

Prezado Senhora,

Pelo presente enviamos a documentação comprobatória da vigência da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, ano de ação 2022 – ano de exercício 2024 do município de Pará de Minas, para análise conforme Lei Estadual 18.030/2009. Seguem anexo 7 (sete) conjuntos documentais, totalizando 9 (nove) arquivos, sendo o QIIIA divididos em 3 (três) partes.

- **QIA** - Política Municipal de Proteção Cultural e Outras Ações;
- **QIB** - Investimentos e Despesas Financeiras em Bens Culturais;
- **QIIA** - Inventário de Proteção do Bem Cultural;
- **QIIB** – Processos de Tombamento de Bens Materiais na Esfera Municipal;
- **QIIIA** - Laudos Técnicos do Estado de Conservação dos Bens Materiais Protegidos, na esfera municipal;
- **QIIIB** - Relatórios de Implementação das Ações e Execução do Plano de Salvaguarda dos Bens Protegidos por Registro;
- **QIIIC/D** – Programas de Educação para o Patrimônio nas Diversas Áreas de Desenvolvimento /Difusão do Patrimônio Cultural.

Cordialmente,

Elias Diniz

Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG  
Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG  
<http://www.parademinas.mg.gov.br/>



### Declaração

Eu, Andreia Xavier Paulino de Oliveira, Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, declaro para os devidos fins de direito que as informações relativas aos conteúdos deste conjunto documental QIA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações, contem 1 arquivo com 149 páginas encaminhados para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, no exercício 2024 (ano de ação 2022), são verdadeiras e autênticas.

Por ser verdade, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 10 de janeiro de 2023.

  
Andreia Xavier Paulino de Oliveira

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG**

### **QUADRO I – A**

## **POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E OUTRAS AÇÕES**

**ANO 2022  
EXERCÍCIO 2024**



## Sumário

<b>1. CÓPIA DE ANÁLISE DO EXERCÍCIO ANTERIOR .....</b>	<b>05</b>
<b>2 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL .....</b>	<b>07</b>
2.1 - Legislação Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural .....	07
2.2 – Legislação de Criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural .....	08
2.3 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural .....	09
<b>3 – CADASTRO DOS DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E DO SEMPAC OU ÓRGÃO EQUIVALENTE .....</b>	<b>10</b>
<b>4 – LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES .....</b>	<b>14</b>
4.1 – Plano diretor e/ou Lei de Uso e Ocupação do Solo .....	14
4.2 – Código de Obras e/ou Postura .....	15
4.3 - Legislação de Incentivo Tributário .....	16
4.4 – Legislação Municipal para a Proteção de Famílias, Grupos e/ou Comunidades Tradicionais (circense, cigana, povos e comunidade de terreiro e outras) .....	17
4.5 – Legislação de Criação do Conselho Municipal de Cultura .....	18
<b>5 - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS ACERVOS ORGANIZADOS .....</b>	<b>32</b>
<b>6 - VIGÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL .....</b>	<b>33</b>
6.1 - Atas das Reuniões do Conselho - 5 (cinco) reuniões no ano de 2022 .....	33
6.2 - Identificação dos Membros do Conselho por meio da Portaria Nº 18.456/2021 .....	48
6.3 - Identificação dos Membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas .....	50
6.4 - Apoio ao funcionamento do Conselho .....	51
<b>7 - SETOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL .....</b>	<b>52</b>
7.1 - Identificação da Equipe Técnica do SEMPAC .....	52
<b>8 - ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS PELO SEMPAC OU ÓRGÃO EQUIVALENTE .....</b>	<b>55</b>
8.1 - Formação e Capacitação .....	55
8.1.1 - Lotação no Setor de Patrimônio de Servidor com Curso Superior ligado ao Patrimônio .....	55
8.1.2 - Participação dos Servidores em Cursos de Pós-Graduação .....	60
8.1.3 - Participação dos Servidores na Rodada do Patrimônio Cultural ou Cursos Promovidos pelo IEPHA/MG .....	63
<b>9 - PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE BENS PROTEGIDOS .....</b>	<b>65</b>
<b>AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO .....</b>	<b>65</b>
9.1 - Laudos e Estado de Conservação dos 19 (dezenove) Bens Tombados.....	65
<b>9.2 - APOIO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS .....</b>	<b>121</b>
9.2.1 - Arte Ceramista .....	121
9.2.2 - Coral Nossa Senhora da Piedade .....	126
9.2.3 - Corpus Christi .....	129
9.2.4 - Guardas de Congado .....	132
9.2.5 - Lira Santa Cecília .....	136
9.2.6 - Ofício das Biscoiteiras .....	140
<b>10 - PROCESSO DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE EM PARÁ DE MINAS/MG .....</b>	<b>144</b>
<b>11 - FICHA TÉCNICA .....</b>	<b>149</b>



## 1. CÓPIA DE ANÁLISE DO EXERCÍCIO ANTERIOR



### ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL EXERCÍCIO 2023

IEPHA/MG  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM  
MUNICÍPIOS

QUADRO I – GESTÃO				
Conjunto Documental A - Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural e Outras Ações.				
MUNICÍPIO: PARÁ DE MINAS	PONTUAÇÃO (até 4,0):	3,90		
Cadastro da Prefeitura e do SEMPAC (nome do Setor, nome do responsável, endereço, telefone, email)	Enviou ( X )	Não enviou ( )		
DECLARAÇÃO ASSINADA, atestando a veracidade dos conteúdos encaminhados (Portaria IEPHA 26/2021)	Enviou ( X )	Não enviou ( )		
<b>1 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL ESPECÍFICA (até 0,20 pontos)</b>		Aceito	Não aceito	Não enviou
1.1 - Legislação municipal de proteção e preservação do patrimônio cultural (0,10)	0,10			
1.2 - Legislação de criação do COMPAC (0,10)	0,10			
<b>Pontuação item 1</b>		<b>0,20</b>		
<b>2 - Legislação complementar (até 0,40 pontos)</b>				
<b>Legislação</b>	<b>Comprovação</b>	Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
2.1 - Plano diretor e/ou Lei de Uso e ocupação do solo (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.	0,10		
2.2 - Código de obras e/ou posturas (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.	0,10		
2.3 - Legislação de incentivo tributário (0,10)	Trecho da legislação que contempla isenção, total ou parcial de IPTU ou ISSQN benéficos para imóveis protegidos.	0,10		
2.4 - Legislação para a promoção de comunidades tradicionais (família circense, povos indígenas, quilombolas e outros) ou dos mestres(as) da cultura popular e/ou grêmios (0,10)	Trecho da legislação que contempla a proteção do patrimônio cultural municipal, informando o número e a data da respectiva lei.	0,10		
<b>Pontuação item 2</b>		<b>0,40</b>		
<b>3 - Organização e manutenção de acervos em espaços como pontos de memória, museus, arquivos e bibliotecas (até 0,20 pontos):</b>				
3.1 - Declaração de Acervos Culturais da SECULT (0,05 - 0,10 ou 0,20)		0,10	Não enviou ( )	
<b>4 - Funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (0,80 pontos)</b>		Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
4.1 - Regimento Interno do Conselho (0,20)		0,20		
4.2 - Dados dos Conselheiros (0,20) Informar nº de Conselheiros: 14		0,20		
4.3 - Atas das reuniões do Conselho (No mínimo duas atas) (0,40). Informar nº atas: 06		0,40		
<b>Pontuação item 4</b>		<b>0,80</b>		
<b>5 - Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente. Tabela de Pontuação do Setor (até 2,40 pontos)</b>				
<b>Atividade</b>	<b>Comprovação</b>	Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
<b>5.1 - Formação e capacitação (até 0,60 pontos, sendo 0,20 por ação comprovada)</b>				
5.1.1- Lotação de servidores com curso superior e qualificação ligada à área do patrimônio cultural, preferencialmente (0,20)	Comprovação da graduação do servidor. Informar o curso(s): ARQUITETURA, HISTÓRIA, MÚSICA, PEDAGOGIA.	0,20		
5.1.2 - Participação anual dos servidores em cursos ligados à área do patrimônio cultural totalizando pelo menos 8 horas em formações. Pontuação por curso e não por servidor (até 0,60)	Programa dos cursos realizados, com carga horária ou Certificado de participação assinado pelo organizador. Informar nº capacitações: 03 informar nº servidores capacitados: 04			X
5.1.3 - Participação dos servidores em cursos ou eventos promovidos pelo IEPHA-MG (até 0,60)	Certificado de participação emitido pelo IEPHA.	0,40		
<b>Pontuação item 5.1</b>		<b>0,60</b>		



Funcionamento e atuação do SEMPAC ou órgão equivalente - CONTINUAÇÃO				
<b>5.2 – Apoio ao funcionamento do Conselho e do FUMPAC (até 0,60 pontos)</b>		Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
<b>5.2.1 – Participação do servidor nas reuniões do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. (0,40)</b>	No mínimo duas atas que comprove(m) a participação de servidor.	0,40		
<b>5.2.2 – Articulação do servidor lotado no SEMPAC para viabilizar a correta aplicação dos recursos do FUMPAC (0,20)</b>	Ata da assembleia do Conselho municipal que aprovou o Plano de Aplicação dos recursos do FUMPAC e que conste a participação do servidor do SEMPAC	0,20		
<b>Pontuação item 5.2</b>		<b>0,60</b>		
<b>5.3 – Proteção e Monitoramento de Bens Protegidos (até 0,60 pontos, sendo 0,10 por ação comprovada)</b>		Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
<b>5.3.1 – Desenvolvimento e acompanhamento de processos de tombamento e/ou registro e/ou inventário na esfera municipal</b>	Ficha Técnica que integra o(s) Processo(s) de Tombamento e/ou o(s) de Registro e/ou o de Inventário. <b>ATENÇÃO: As fichas de inventário não serão pontuadas individualmente</b>	0,30		
<b>5.3.2 – Vistorias em Obras e Visitas Técnicas a bens materiais protegidos por tombamento ou inventário</b>	Relatório, OU cópia do protocolo, OU cópia da publicação do edital, OU Cópia da publicação do convênio. <b>ATENÇÃO: Cada bem material acompanhado será pontuado uma única vez, independentemente do número de visitas realizadas</b>	0,30		
<b>5.3.3 - Apoio a ações de salvaguarda de bens registrados</b>	Declaração de apoio às ações de salvaguarda. <b>ATENÇÃO: Cada bem imaterial será pontuado uma única vez, independentemente do número de ações de salvaguarda apoiadas</b>			X
<b>Pontuação item 5.3</b>		<b>0,60</b>		
<b>5.4 - Adesão a Políticas Estaduais (até 0,60 pontos)</b>		Aceito/Nota	Não aceito	Não enviou
<b>5.4.1 - Apoio ao cadastramento de CONGADOS e REINADOS (0,10)</b>	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.	0,10		
<b>5.4.2 - Apoio ao cadastramento do Inventário Estadual Farinhas de Milho e de Mandioca (0,10)</b>	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.	0,10		
<b>5.4.3 - Apoio ao cadastramento do Presépio e Lapinhas (0,10)</b>	Listagem consolidada pelo IEPHA/MG.	0,10		
<b>5.4.4 – Participação Jornada do Patrimônio (0,40)</b>	Relatório da Jornada	0,40		
<b>Pontuação item 5.4</b>		<b>0,60</b>		
<b>Pontuação Final da TABELA DE PONTUAÇÃO DO SETOR: (ponto(s))</b>		<b>2,40</b>		
<b>6 – Pontuação Total QIA:</b>	<b>3,90</b>			
<b>OBSERVAÇÃO:</b>				
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 1.261.235-4		DATA: 25/04/2022.		
<b>7 – COMENTÁRIOS DO RECURSO:</b>				
CÓDIGO ALFANUMÉRICO:		DATA:		



## 2 - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

### 2.1 - Legislação Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural

#### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que a Legislação Municipal que Estabelece a Proteção do Patrimônio Cultural de Pará de Minas atendendo ao disposto no Artigo 216 da Constituição Federal autoriza o Poder Executivo a Instituir o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas e dá Outras Providências, está em vigor e consta de Lei Municipal 3534, em 02 de março de 1998. Essa Legislação foi inserida no Sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022. Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas / MG



## 2.2 – Legislação de Criação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que a Legislação Municipal de Criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Pará de Minas está em vigor e consta de Decreto nº2756, em 09 de março de 1998 e Lei Municipal 3534, em 02 de março de 1998. Essa Legislação foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022.

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz  
Prefeito de Pará de Minas / MG






### 2.3 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

#### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que o Regimento Interno do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Pará de Minas está em vigor e consta de Lei nº3.534, em 02 de março de 1998 e Decreto nº 2.756 de 09 de março de 1998, aprovado pelo Conselho em 14 de novembro de 2001. Essa Lei foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022.  
Por se verdade, firmo a presente declaração.

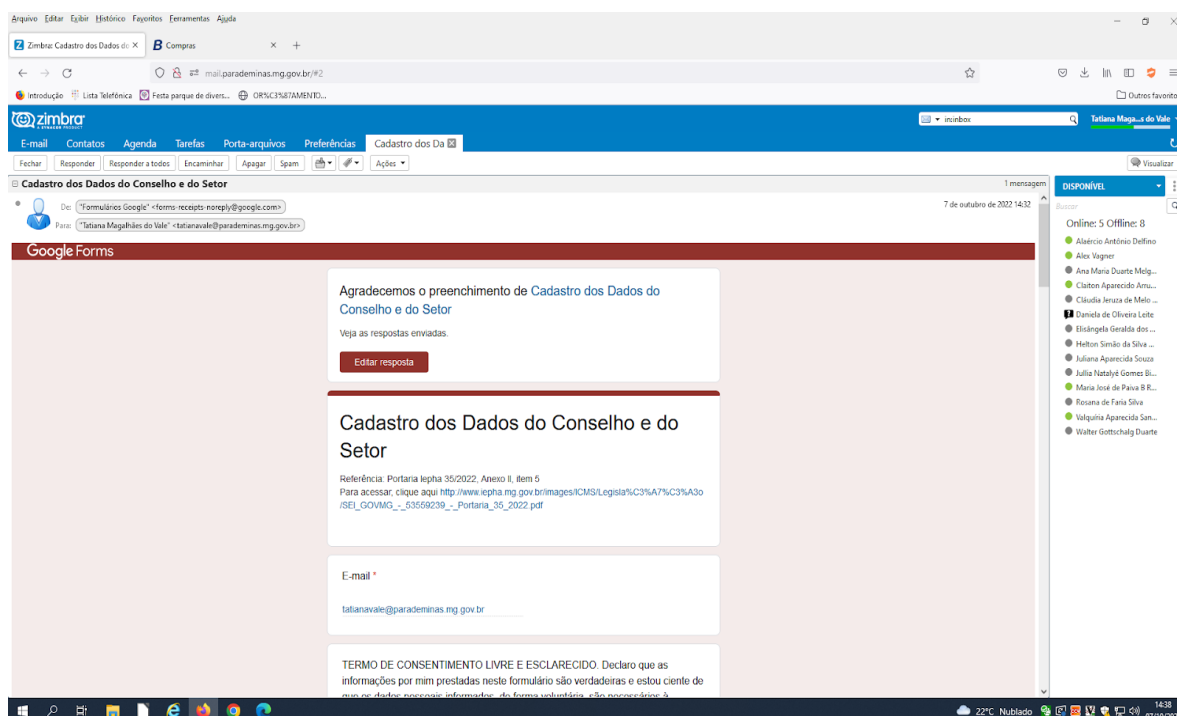
Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

  
Elias Diniz  
Prefeito de Pará de Minas / MG





### 3 – CADASTRO DOS DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E DO SEMPAC OU ÓRGÃO EQUIVALENTE





que os dados pessoais informados de forma voluntária, são necessários à execução da política pública do IEPHAMG de proteção e conservação do patrimônio cultural, em especial na promoção, difusão e educação para o patrimônio cultural, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. As informações poderão ser utilizadas pelo IEPHAMG em materiais relacionados às atividades de difusão e preservação do patrimônio cultural. Participo, portanto, com meu consentimento livre e esclarecido e por isso concordo com o presente Termo.

**TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO - TCLE \*\***

Concordo com o TCLE  
 Não concordo com o TCLE

**Identificação do responsável pelo preenchimento**

Nome completo do responsável pelo preenchimento dos cadastros \*

Tatiana

Vínculo com o Setor de Patrimônio Cultural do município \*

Membro da equipe ou da prefeitura  
 Membro do Conselho  
 Consultoria

**Município: \***

Pará de Minas

**Identificação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC)**

Nome do Conselho \*

Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas

Nome do presidente do COMPAC \*

Cleisy Mara Pinto de Souza

Telefone do presidente do COMPAC (DDD) \*

37999498033

E-mail do presidente do COMPAC \*

cleisysoouza@yahoo.com.br



Zimbra Cadastro dos Dados do Conselho e do Setor

E-mail do COMPAC \*

cleysisonza@yahoo.com.br

Número de membros titulares \*

7

Número de membros suplentes \*

7

Identificação do Setor Municipal de Patrimônio Cultural (SEMPAC)

Nome do Setor \*

Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Pará de Minas

Nome da Secretaria (vinculada ao Setor) \*

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas

Zimbra Cadastro dos Dados do Conselho e do Setor

Endereço do Setor \*

Praça Tonquato de Almeida, nº 26, Centro, Pará de Minas /MG

Telefone do Setor: (DDD) \*

3732317780

Nome do responsável pelo Setor \*

Alaércio Antônio Delfino

E-mail Setor \*

alaerciodelfino@parademinas.mg.gov.br

Número de componentes da equipe \*

10

Consultoria contratada \*

Sim



The screenshot shows a Zimbra webmail interface. The main content area displays a registration form titled "Cadastro dos Dados do Conselho e do Setor". The form includes the following fields and options:

- Nome:** Alacício Antônio Delfino
- E-mail Setor \*:** alaciciodelfino@parademinas.mg.gov.br
- Número de componentes da equipe \*:** 10
- Consultoria contratada \*:**  Sim,  Não

Below the form, there is a red button that says "Agradecemos a participação!". At the bottom of the form, contact information is provided: "Contato: icms@epha.mg.gov.br" and "Telefones: (31) 38208-2862 (31) 3228-2889 (31) 3235-2891".

On the right side of the interface, there is a sidebar with a "DISPONÍVEL" status and a list of online/offline contacts, including Alacício Antônio Delfino, Alex Wagner, Ana Maria Duarte Melg..., Claiton Aparecido Amu..., Cláudia Jereza de Melo..., Danilo de Oliveira Leite, Edilângela Gerardo dos..., Helton Simão da Silva..., Juliana Aparecida Souza, Júlio Natalvi Gomes Bl..., Maria José de Paiva R..., Rosana de Faria Silva, Valquíria Aparecida Sam..., and Walter Gottschalg Duarte.



#### **4 – LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES**

##### **4.1 – Plano diretor e/ou Lei de Uso e Ocupação do Solo**

#### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que a Lei Complementar institui o Plano Diretor do Município e dá outras providências, está em vigor e consta de Lei Complementar nº4.658/2006, em 29 de setembro de 2006. Essa Lei foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022. Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas / MG



## 4.2 – Código de Obras e/ou Postura

### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito e Institui o Novo Código de Postura municipais de Pará de Minas está em vigor e consta de Lei nº2.059, em 16 de julho de 1982. Essa Lei foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022.

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas / MG



### 4.3 - Legislação de Incentivo Tributário

#### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que a Lei Complementar que dispõe sobre o Sistema Tributário do município de Pará de Minas e dá outras providências e está em vigor e consta de Lei Complementar nº 5.012/2009, em 23 de dezembro de 2009. Essa Lei foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022.

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz  
Prefeito de Pará de Minas / MG





#### **4.4 – Legislação Municipal para a Proteção de Famílias, Grupos e/ou Comunidades Tradicionais (circense, cigana, povos e comunidade de terreiro e outras)**

##### Declaração

Eu, Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas declaro para os devidos fins de direito que a Lei que Dispõe o reconhecimento, instalação, funcionamento de circos Itinerantes no âmbito da circunscrição do município de Pará de Minas e dá outras providências e está em vigor e consta de lei nº 6.288/2019, e fica ressalvado que os circenses de acordo com o Decreto nº 6.040 de 17 de fevereiro de 2007 são definidos como povos e comunidades tradicionais em 06 de maio de 2019. Essa Lei foi inserida no sistema ICMS online, para o Programa ICMS Patrimônio Cultural, nos exercícios, 2021 e 2022.

Por se verdade, firmo a presente declaração.

Pará de Minas, 12 de dezembro de 2022.

Elias Diniz  
Prefeito de Pará de Minas / MG



## 4.5 – Legislação de Criação do Conselho Municipal de Cultura

### LEI Nº 5.788/2015

*Aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e a, em nome do povo, a sanciona:

#### CAPÍTULO I

#### DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARÁ DE MINAS

**Art. 1.º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC, órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e consultivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, constitui-se no principal espaço de participação social institucionalizada de caráter permanente na estrutura do Sistema Municipal de Cultura.

§ 1.º O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2.º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, pelos respectivos segmentos, para um mandato de 2 (dois) anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento próprio.

§ 3.º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4.º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC deve contemplar membros do Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e instituições vinculadas de outros órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

**Art. 2.º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas



tem como finalidade promover a gestão democrática e autônoma da cultura no município de Pará de Minas, bem como fomentar a articulação governamental com os demais níveis federados.

**Art. 3.º** Compete ao Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas:

I - promover a integração do município de Pará de Minas aos sistemas estadual e nacional de Cultura como forma de garantir a continuidade e a permanência de políticas, programas, projetos e ações de interesse municipal;

II - participar da elaboração do Plano Municipal de Cultura, aprová-lo, bem como acompanhar e avaliar sua execução;

III - estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas, recomendações e outros pronunciamentos relacionados com os objetivos e atribuições do Plano Municipal de Cultura;

IV - apoiar e avaliar acordos e pactos firmados com a União e com o Estado de Minas Gerais para a implementação do Plano Municipal de Cultura;

V - cooperar com movimentos sociais, entidades representativas das linguagens artísticas, sindicatos, organizações não-governamentais, órgãos públicos e privados;

VI - fomentar a participação democrática da sociedade na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

VII - auxiliar o Poder Executivo Municipal na elaboração e/ou aprimoramento da legislação cultural de Pará de Minas;

VIII - propor, analisar, fiscalizar e acompanhar as iniciativas culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, assim como as políticas públicas de desenvolvimento cultural em parceria com os demais entes federados e com agentes da sociedade civil;

IX - estimular a democratização e a descentralização da cultura para promover a formação, produção, criação, difusão e fruição culturais no Município;

X - emitir e discutir pareceres sobre projetos que digam respeito:

a) à formação profissional de artistas;

b) à produção e criação cultural;

c) ao acesso e à difusão cultural;

d) à memória histórica, sociopolítica, artística e cultural de Pará de

Minas.



XI - analisar critérios de uso e ocupação dos espaços culturais e de uso de equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas;

XII - buscar mecanismos de apoio, fomento e manutenção dos projetos culturais desenvolvidos pela sociedade civil;

XIII - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

XIV - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

XV - acompanhar a atualização do Cadastro Municipal de Cultura, incentivando a permanente alimentação do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas;

XVI - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura no âmbito do Município de Pará de Minas;

XVII - propor políticas de intercâmbio e integração entre as produções culturais da região centro-oeste mineira em âmbito estadual, nacional e internacional;

XVIII - articular com os demais órgãos e entes da administração pública direta e indireta do Município de Pará de Minas a inserção das linguagens artísticas e culturais nos seus respectivos projetos educativos e de comunicação;

XIX - avaliar o cumprimento de suas diretrizes e metas anuais, emitindo pareceres sobre o resultado dessas avaliações;

XX - emitir e analisar pareceres sobre questões técnico culturais;

XXI - dialogar e posicionar-se sobre os eventos que deverão compor o calendário cultural de Pará de Minas, com base em proposta da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas;

XXII - funcionar como última instância recursal nas decisões que envolverem projetos submetidos a incentivos municipais à cultura oriundos do Fundo Municipal de Cultura;

XXIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

XXIV - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a serem celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, cujo objeto tenha correlação com a seara cultural, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal n.º 9790/99.



§ 1.º O Plano Municipal de Cultura será elaborado com base em orientações e diretrizes formuladas nas conferências municipais de Cultura de Pará de Minas e em interação com os Planos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 2.º A fiscalização prevista nos incisos VIII e XVI será materializada com base em informações e relatórios fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, devendo o Conselho dar seu parecer ao (à) Secretário(a) de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, e se for o caso, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º As questões específicas relativas ao patrimônio histórico de Pará de Minas são de competência do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, cabendo ao Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC auxiliá-lo, quando solicitado.

§ 4.º As reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC serão abertas à participação de qualquer interessado, sendo garantido a todos o direito à voz, quando dada a palavra franca, porém sem direito a voto.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARÁ DE MINAS - CMPC

**Art. 4.º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC será constituído por um total de 16 (dezesesseis) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, com a seguinte composição:

I - 08 (oito) titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos:

1. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, sendo um deles o Secretário de Cultura e Comunicação Institucional;
2. Secretaria Municipal de Educação;
3. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
4. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
5. Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
6. Secretaria de Gestão Fazendária;
7. Secretaria de Saúde;
8. Câmara Municipal de Pará de Minas;





11 – 08 (oito) titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:

1. Música;
2. Audiovisual;
3. Teatro;
4. Dança;
5. Artesanato;
6. Literatura;
7. Instituição de Ensino;
8. Economia Criativa;

§ 1.º Para cada membro titular, será indicado 01 (um) suplente, que substituirá o titular no caso de impedimento e o sucederá no caso de vacância.

§ 2.º O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC deverá eleger, entre seus membros (conselheiros), um Presidente e um Secretário-Geral, que, na ausência ou impedimento do Presidente, o substituirá.

§ 3.º A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato.

§ 4.º O conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, em um período de um ano, perderá seu mandato.

§ 5.º Em caso de vaga do conselheiro titular, será o respectivo suplente convocado a assumir, completando-lhe o período do mandato. Após o quê, deverá ser indicado novo membro (conselheiro), de mesmo segmento, para assumir a vaga de suplente em aberto.

§ 6.º Ouvido o Plenário, poderá ser concedida licença ao conselheiro por prazo não superior a 02 (dois) meses, sem direito à renovação.

§ 7.º O conselheiro representante do poder público exerce função de relevante interesse público, e seu exercício nos horários de convocação oficial de reuniões e durante o cumprimento de missões atribuídas pelo Conselho tem prioridade sobre os cargos e funções de que seja titular na administração pública municipal.

§ 8.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, salvo para o mandato do primeiro Conselho constituído em decorrência da publicação desta Lei, que encontrará termo em 31/12/2016.



§ 9.º A função de representação no Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC será considerada como relevante serviço público e não será remunerada.

§10 O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC é detentor do voto de minerva.

**Art. 5.º** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

- I - Plenário;
- II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;
- III - Colegiados Setoriais;
- IV - Comissões Temáticas;
- V - Grupos de Trabalho;
- VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

**Art. 6.º** Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

- I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;
- IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
- VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
- VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;





VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura -- PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Pará de Minas para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas- CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC.

**Art. 7.º** Compete ao Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

**Art. 8.º** Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

**Art. 9.º** Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão



sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

**Art. 10** Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

**Art. 11** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

**Art. 12** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC se reunirá, no mínimo, bimestralmente para discutir e avaliar políticas e ações culturais de Pará de Minas, tendo como pauta prévia as seguintes questões:

- I - segmentos culturais;
- II - planos específicos que incluam questões referentes a:
  - a) gestão e memória cultural;
  - b) formação e capacitação de artistas;
  - c) divulgação, exibição e organização de bens culturais;
  - d) incentivo à arte e à cultura;
  - e) pesquisa;
  - f) intercâmbio entre grupos e áreas artísticas em âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
  - g) geração de renda;
  - h) acesso aos bens culturais;
  - i) busca de parcerias.

**Art. 13** A organização, composição, atribuições e disciplinamento das ações do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas, bem como de sua presidência, serão previstos no Regimento Interno, observadas as prescrições desta Lei.

§ 1.º O Regimento Interno deverá ser elaborado e aprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da posse dos conselheiros.

§ 2.º Às reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Política



Cultura de Pará de Minas – CMPC serão convocadas pela Presidência ou pela maioria absoluta de seus membros, na forma do Regimento Interno.

**Art. 14** As deliberações do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC serão tomadas por maioria simples, ou metade mais um, salvo nos seguintes casos nos quais se exige maioria absoluta:

I - elaboração e alteração do Regimento Interno;

II - exclusão de membro, em casos definidos no Regimento.

Parágrafo único. Fica garantido ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC o direito a recurso contra quaisquer decisões de seus órgãos em face desta lei ou de seu Regimento Interno.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** A manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC correrá à conta de dotações orçamentárias da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional do Município de Pará de Minas, mediante plano de aplicação aprovado pelo titular do órgão.

**Art. 16** Os atos do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC serão publicados no Diário Oficial do Município ou em jornal local do Município ou em jornal do Estado de Minas Gerais.

**Art. 17** O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC, procedida a sua instalação, informará à Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional suas necessidades relativas a recursos humanos e a infraestrutura.

Parágrafo único. O (a) Secretário (a) Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, em posse das informações dispostas no *caput*, designará a estrutura física, material e pessoal necessário ao regular funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC.

**Art. 18** Revogam-se expressamente as Leis Municipais 5063/2010 e 5577/2013.



**Art. 19** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de junho de 2015.

Renato Vasconcelos de Melo  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria  
Prefeito Municipal



FLOS  
10

**PARÁ MINAS**

**LEI Nº 5.922/2016.**

*Altera o disposto no § 8º do artigo 4º da Lei Municipal 5.788/2015, que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

**Art. 1º** O § 8º do artigo 4º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

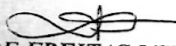
*Art. 4º [...]*

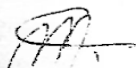
*[...]*

*§ 8º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, inclusive para o mandato do primeiro Conselho.*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de junho de 2016.

  
**LUCIANA DE FREITAS LEMOS**  
Secretária Municipal de Gestão Pública

  
**ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 5922/2016**

*Altera o disposto no § 8.º do artigo 4.º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1.º** O § 8.º do artigo 4.º da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4.º [...]*

*[...]*

*§ 8.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, inclusive para o mandato do primeiro Conselho.*

**Art. 2.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de abril de 2016.

  
**ANTÔNIO JÚLIO DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal

*Paul*





### LEI N.º 6.036/2017

*Altera o disposto no artigo 4.º e 12 da Lei Municipal 5.788/2015 que aprova nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1.º** Os artigos 4.º e 12 da Lei Municipal 5.788/2015 que aprovou a nova regulamentação do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Pará de Minas-MG, passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4.º O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC será constituído por um total de 10 (dez) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal, com a seguinte composição:*

*I – 05 (cinco) membros do Poder Público Municipal, sendo:*

*a) 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes vinculados à estrutura organizacional do Poder Executivo;*

*b) 01 (membro) titular e respectivo suplente, membros do Poder Legislativo Municipal;*

*II – 05 (cinco) titulares e respectivos suplentes representando a sociedade civil, através dos seguintes segmentos:*

*a) Música e Audiovisual;*

*b) Teatro;*

*c) Dança;*

*d) Literatura e Artesanato;*

*e) Economia Criativa e Instituições de Ensino.*

*§ 1.º Para cada membro titular, será indicado 01 (um) suplente, que substituirá o titular no caso de impedimento e o sucederá no caso de vacância.*

*§ 2.º O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC deverá eleger, entre seus membros (conselheiros), um Presidente e um Secretário-Geral, que, na ausência ou impedimento do Presidente, o substituirá.*

*§ 3.º A perda do vínculo legal do representante com a entidade representada implicará na extinção concomitante de seu mandato.*

*§ 4.º O conselheiro que deixar de comparecer, sem justa causa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões intercaladas, em um período de um ano, perderá seu mandato.*

*§ 5.º Em caso de vaga do conselheiro titular, será o respectivo suplente convocado a assumir, completando-lhe o período do mandato. Após o quê, deverá ser indicado novo membro (conselheiro), de mesmo segmento, para assumir a vaga de suplente em aberto.*

*§ 6.º Ouvido o Plenário, poderá ser concedida licença ao conselheiro por prazo não superior a 02 (dois) meses, sem direito à renovação.*





§ 7.º O conselheiro representante do poder público exerce função de relevante interesse público, e seu exercício nos horários de convocação oficial de reuniões e durante o cumprimento de missões atribuídas pelo Conselho tem prioridade sobre os cargos e funções de que seja titular na administração pública municipal.

§ 8.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, inclusive para o mandato do primeiro Conselho.

§ 9.º A função de representação no Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas – CMPC será considerada como relevante serviço público e não será remunerada.

§10 O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas –CMPC é detentor do voto de minerva.

[...]

Art. 12 O Conselho Municipal de Política Cultural de Pará de Minas - CMPC se reunirá, no mínimo, 04 (quatro) vezes por ano, para discutir e avaliar políticas e ações culturais de Pará de Minas, tendo como pauta prévia as seguintes questões:

I - segmentos culturais;

II - planos específicos que incluam questões referentes a:

- a) gestão e memória cultural;
- b) formação e capacitação de artistas;
- c) divulgação, exibição e organização de bens culturais;
- d) incentivo à arte e à cultura;
- e) pesquisa;
- f) intercâmbio entre grupos e áreas artísticas em âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
- g) geração de renda;
- h) acesso aos bens culturais;
- i) busca de parcerias.

Art. 2.º Revoga-se a Lei Municipal 5.922/2016.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2017.

FERNANDO ANTÔNIO DO AMARAL  
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ  
Prefeito Municipal



## 5 - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DOS ACERVOS ORGANIZADOS

SEI/GOVMG - 57269979 - Declara??o

<https://mail.parademinas.mg.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt...>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo?

Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações -  
Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos  
Culturais

Declaração - SECULT/SBMAE-ICMS - 2022

Belo Horizonte, 05 de dezembro de 2022.

Exma. Sra.  
Andreia Xavier Paulino de Oliveira,

Prezada senhora,

A Superintendência de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais emite, para fins de participação no Programa de ICMS Patrimônio Cultural, esta declaração parcial de que o município de **Pará de Minas** cumpre apenas os critérios mínimos referentes a 2 (dois) equipamentos culturais, Biblioteca e Museu, em atendimento ao disposto no item 7 do Anexo II QIA – Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e Outras Ações, da Portaria IEPHA N° 35, de 24 de setembro de 2022.

Assim, recomendamos a pontuação de **0,20 pontos para o exercício 2024**.

Atenciosamente,

Célia Cristina Iglésias Ramos

Superintendente de Bibliotecas, Museus, Arquivo Público e Equipamentos Culturais

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Celia Cristina Iglesias Ramos, Superintendente**, em 07/12/2022, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57269979** e o código CRC **605DB69D**.

Referência: Processo nº 1410.01.0003640/2022-97

SEI nº 57269979



## 6 - VIGÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

### 6.1 - Atas das Reuniões do Conselho - 5 (cinco) reuniões no ano de 2022

Ata de 139ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas / MG. Aos dez dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação se reuniu o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas / MG, no Centro Cívico Sado Meitor, situado no Rua Benedito Cabdreas 183, conforme convocação prévia. A reunião contou com a participação do historiador Plínio Antônio Dellino, representante do SEMPAC - Setor Municipal de Patrimônio Cultural de Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas; de Valmir José, Presidente da Academia de Letras de Pará de Minas, (de) d'ago e de Guilherme Diniz, diretor do Escola Municipal de Domca Juliana Grassi. O presidente do Conselho, Clevis Mano Lima de Souza, abriu a reunião dando boas vindas a todos e agradeceu o trabalho de Valmir José, presidente da Academia de Letras situado no segundo andar do imóvel tombado Centro





Letícia Pedro Medeiros, que trouxe os encaminhamentos de todos os (conselheiros) digo conselheiros uma avaliação de interações e na infraestrutura do segundo andar do Bom Trabalho Centro Letícia Pedro Medeiros, que devido a estas ocorrências acabam afetando a funcionalidade do local, os quais geram devido a grande quantidade de chaves nos últimos meses, a água destes chaves estão passando por aberturas de porta que compõe a parede de fachada e molhando em grande quantidade a sala, Letícia José questionou o Conselho do por utilidade da colocação de um "rebo porta" que seria colocado na parte inferior de porta vedando a abertura entre ela e a parede e dar um selo oculto junto a parede para canalizar o fluxo de água até o canal que precisa ser redimensionado devido a um piso que está mal posicionado vedando parte desse canal, que devido a esse mal posicionamento está ficando com que a parede (g) digo guarda um grande volume de água, resultando ainda em problemas de infiltração; e um outro problema informado pelo presidente da Academia de Letras de Pará de Minas, Letícia José, seria o elevador que passa lentamente pelos ombros, fazendo assim um ruído de deixar exposições no andar ocupado pela Academia de Letras sabendo que pelo elevador as pessoas teriam acesso livre ao local sem autorizações, a sugestão que ele trouxe até o conselho seria a instalação de uma porta em madeira em frente a porta do elevador, seguindo o padrão dos mesmos do andar, seguindo o nivelamento do paredes que ficaria trancada quando não houverem responsáveis no andar. Letícia informou que a Academia de Letras estaria com os depósitos de tal obra e solicitação. O conselheiro e arquiteto Karim Harato, que acompanhou a obra de reinauguração do Centro Letícia Pedro Medeiros demonstrou preocupações com todos esses acontecimentos informados, dizendo que como medida paliativa e econômica





mias), o melhor a se fazer seria aumentar e diminuir o nível de água, diminuindo o volume de água do reservatório e cobrindo o "nível morto" entre a galeria e parte baixa do poço já que aumentando a dimensão do mesmo o fluxo de água diminuiria e o "nível morto" já conseguiria assegurar a água para não entrar, já para evitar a infiltração e sugestões propostas por Karim Harato seria passar, seria impermeabilizar nos rejuntas e nas paredes. Karim Harato salientou que esse medida paliativa não atenderia o pedido de fixação de ártos, o projeto seria retirado do piso de bebida superior e substituído, incluindo (exceto) diga algo também o piso, acabando assim com problemas. A sugestão foi aceita e aprovada pelos conselheiros presentes. Já em relação a parte que seria coberto no abridor, a conselheira Karim Harato juntamente com a presidente do Conselho Clezi Ilva Lima Souza pediram um tempo para estudos devido o abridor ser mencionado no projeto como uma saída de emergência, já onde poderia ser feita que era uma parte apropriada para se adaptar ao projeto de injeção ou talvez pensar em uma outra solução. A presidente do conselho Clezi Ilva Lima de Souza sugeriu uma saída para fechar o abridor, mas concordou com a conselheira Karim Harato que essa proposta deveria ser estudada e pensada como um talo para não atrapalhar a funcionalidade do plano dos meios preventivos. O presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico Valmir Teófilo agradeceu e se retirou do reunião. A presidente do conselho Clezi Ilva recebeu o parecer favoravelmente para a conselheira e arquiteta Karim Harato, que informou que o respeito do imóvel inventariado situado no seu dos Externos número 22, de uso residencial, que os ártos de decisão decidiram o nome do mesmo, mas de tudo o que seria importante questionaram ao conselho se ele poderia ser (definido) diga o sentido e posteriormente (deixar) diga o sentido. A conselheira






e arquiteta Karina Morato informaram que foi de lá o caso fazer uma  
revisão técnica, dizendo que constatou que o imóvel parte de casa  
que ainda mantém a memória e do estilo arquitetônicos construí-  
do a parte do fachado, e que sua interior está com por tanto modi-  
ficado. A presidente do conselho Cleysi Lara Pinto Souza do município  
preocupou devido o assentos demarcações do entorno do bem  
tomado, com risco de que ocorra o mesmo com esse caso,  
arguendo que o fachado faz parte de um núcleo histórico,  
por estar nas proximidades de três bens tomados, Praça San-  
cristo de Almeida e Almeida da Cunha, o antigo Estação Serraria  
de e base do Museu Juscelino Kubitschek de Ilhéus. A  
conselheira e arquiteta Karina Morato relatou o fato de que  
a família não tem interesse em ficar com o caso, informan-  
do também que o inventariado deste imóvel foi feito apenas  
para registro, sem pretensão de ser resguardado o imóvel  
que não possui nenhum acervo histórico com o município.  
A presidente do conselho Cleysi Lara e o conselheiro Thiago Lopes  
salientaram que se preocupam pelo Conselho não ter poder suf-  
iciente para proteger os bens como deveriam ser protegidos.  
A presidente do Conselho Cleysi Lara Pinto Souza pediu para  
que fosse feito uma votação para que no mínimo momentane-  
mente se mantenha o registro do imóvel, sendo que conselheira  
Cleysi Lara, Thiago Lopes, Helton Tiago Dellhermann, Rodrigues,  
Samuel Lopes, Wilson Martins Galvão de Ilhéus, e Fábio Doniz-  
te foram o favor, e o conselheira Karina Morato foi contra.  
O historiador Abner Antônio Dellino foi para os conselheiros  
um parecer técnico, elaborado pelo arquiteta Karina Morato, do  
Bem Tomado situado no segundo andar do prédio base do Mu-  
seu Juscelino Kubitschek de Ilhéus, que após as reuniões  
iniciais realizadas no local foram constatados telhas quebra-  
das devido aos esportes de mal permanecer que foram col-  
ocados do telhado para o fachado, e pelo intenso fluxo de per-







Wilson Martins Alves de Oliveira x 

Ata da 170ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG. No primeiro dia de abril de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG, na Casa da Cultura - Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado na praça Tarquato de Almeida, número vinte e seis, Pará de Minas/MG, Gerais, conforme convocação prévia. A reunião contou com a participação do historiador Alexandre Antônio Delgado, representante do SEMPAC - Setor Municipal de Patrimônio Cultural da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, e do empresário Lindoriso Távila, responsável pelo evento Moto Rock 2022. A presidente do Conselho, Cleysi Maria Pinto de Souza, abriu a reunião dando boas vindas a todos, lendo a ata da última reunião que foi aprovada pelos conselheiros presentes sem ressalvas. Dando seguimento foi passada a palavra ao empresário Lindoriso Távila, para explicação sobre a realização, no bem também Praça Tarquato de Almeida, do evento Moto Rock edição 2022. Segundo Lindoriso Távila, o evento terá a mesma estrutura utilizada na realização do evento nos anos anteriores, com a estrutura de atender as solicitações feitas pelo Conselho, estando ciente dos problemas ocorridos nos anos anteriores. A presidente Cleysi Maria Pinto de Souza pontuou a todos os presentes, que é importante a realização do evento, porém é vital o uso correto do espaço público, e que cabe ao Conselho do Patrimônio a fiscalização para que o bem também seja respeitado em sua estrutura física. O empresário Lindoriso Távila se retirou da reunião, ficando acertado que a decisão será comunicada ao mesmo. Após debates ficou decidido que a realização do evento Moto Rock não será autorizada principalmente em virtude de irregularidades registradas na realização desse evento nos anos 2018 e 2019, quando não foi respeitada a estrutura física do bem Patrimonial e nem foram adotadas medidas relativas à devaluação do espaço conforme cedido, como acordado com o promotor do evento, Lindoriso dos Santos Távila. Dando prosseguimento





a arquiteta e conselheira Karina Mosato, informou que a colocação do piso de madeira no salão principal do bem tombado Centro Literário Pedro Nestor, anteriormente aprovada por este Conselho, foi realizada conforme proposto; informou ainda que sugeriu ao presidente da Academia de Letras de Pará de Minas, Valmir Aguiar, ocupantes do Segundo Andar do bem tombado Centro Literário, a partir da data atual passasse a trançar a porta do elevador de acesso ao andar, evitando os problemas já comunicados a este Conselho. Sem mais, eu, Milton Simão da Silva Chaves, lanchei a presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas, primeira de Abril de dois mil e vinte e dois. \*\*\*\*\*

Cleyse Maria Pinto de Souza *Cleyse Maria P. de Souza*  
Fabio Danizete de Souza *Fabio Danizete de Souza*  
Milton Simão da Silva Chaves *Milton Simão da Silva Chaves*  
Isabel Cristina Oliveira Vieira Campos *Isabel Cristina Oliveira Vieira Campos*  
Karina Mosato Campos *Karina Mosato Campos*  
Samuel Lopes da Silva *Samuel Lopes da Silva*  
Triago Campos e Santos *Triago Campos e Santos*

Ata da 141ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG. Aos vinte dias de julho de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG, na casa da cultura, situado na Praça Torquato de Almeida 26, Centro, conforme convocação prévia. A reunião contou com a participação do historiador Alexandre Antônio Delgado, representante do SEMPAC - Setor Municipal de Patrimônio Cultural da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, e de Maria da Penha Gomes, representante da Cultura Arte - Associação de Artesãos de Pará de Minas. A presidente do Conselho, Cleyse Maria Pinto de Souza, abriu a reunião dando boas vindas a todos, explicando a presença da artesã Maria da Penha, que veio ao Conselho solicitar a liberação do bem tombado Praça Torquato de Almeida para instalação de uma feira de artesanato permanentemente, evidenciando



que a mesma foi escolhida por ser ponto de grande movimento da cidade. Maria da Penha explicou que se a praça não fosse permitida, a solicitação de instalação da feira poderia ser no entorno da referida praça. Mediante a sua solicitação, a Presidente do Conselho Cleuzi Mata, pediu a retirada de Maria da Penha, agradecendo sua presença, para a decisão do Conselho. Após impostas todas as questões o Conselho decidiu por unanimidade negar a solicitação de instalação da feira na praça ou em seu entorno, devido a possíveis problemas como: crescimento desordenado do número de estíves, conflito entre camelôzinhos e comerciantes do entorno, deterioração do bem diante crescente número de público e preocupação com solicitações de mais eventos acontecendo no mesmo local. Dando continuidade a reunião, a presidente do Conselho Cleuzi Mata Pinto de Souza, explicou sobre o imóvel da rua dos Expedicionários número 22, que é inventariado, que teve pedido negado para sua demolição pelo Conselho em data anterior, mas mesmo com esta negativa que foi comunicada aos proprietários, aconteceram interferências ativas sem a autorização da Prefeitura, perdendo assim grande parte do seu aspecto histórico, com a demolição de grande parte do imóvel. Quando comunicada a demolição do imóvel a prefeitura interveio, com embargos e multas, mas com o imóvel praticamente já demolido, criou-se um problema social, pois o que resta está sendo invadido por usuários de drogas e moradores de rua. Após debate sobre o assunto, o Conselho decidiu pela demolição do que resta do imóvel, cabendo a prefeitura multar os proprietários e comunicar ao Ministério Público o acontecido. Foi também proposto o aumento do valor das multas, no caso de se fazer interferências não autorizadas em bens inventariados, como forma de coibir a degradação dos mesmos. Dando continuidade, a presidente Cleuzi Mata Pinto de Souza comunicou aos conselheiros, um ofício enviado pela diretoria da FAPAM - Faculdade de Pará de Minas, mantenedora e responsável pelo bem tombado antigo Asilo Padre José Pereira Coelho, solicitando autorização para restauração da pintura do antigo Asilo, nas mesmas cores já existentes, sendo a solicitação aprovada por unanimidade.





Em seguida foi apresentado o resultado de ICMS Cultural Exercício 2023, em que Pará de Minas ficou com a pontuação 25,7; sendo que todo o conselho parabenizou o historiador Márcio Antônio Delgado e a arquiteta Tatiana Morato, e todos da equipe pelo bom resultado do trabalho realizado. Prosseguindo a reunião, o conselheiro Gilson Pereira da Silva apresentou aos conselheiros sobre o andamento da reforma do bem tombado Escada Estadual Fernando Otávio, projeto aprovado em reunião do dia 10 de junho de 2024; informando que além do trabalho proposto, se fizeram necessárias obras nas telhas no auditório e no refeitório, que eram telhas em amianto por telhas em cerâmica, sendo também trocado o local do corrimão na escada frontal do prédio, por exigência do Ministério Público e Corpo de Bombeiros. O conselho reiterou a aprovação de todo o projeto apresentado. Posteriormente sendo comentado pelos conselheiros a preocupação em inventariar o Patrimônio Sacerdotal do bairro Dom Bosco, antes que ocorram grandes modificações ou até mesmo perda de seu aspecto histórico; e sendo citada também a importância da urgência em inventariar a imagem de Nossa Senhora das Graças, parte da história do bem tombado Igreja Nossa Senhora das Graças. Dando prosseguimento a presidente Cleysi Maria Lino de Souza, comunicou ao conselho que chegou o momento daquilo que é tratado por todos há várias; que esta reunião era para a aprovação do tombamento do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, localizado na Praça Delfina Moteira s/nº em Pará de Minas - Minas Gerais (estrutura arquitetônica pertencente a história de Nossa Senhora da Piedade - Pará de Minas); e que seu tombamento se dá pela sua importância histórico-cultural para a população de Pará de Minas. Após debaterem sobre o assunto, o tombamento do Santuário de Nossa Senhora da Piedade foi aprovado por unanimidade. A presidente Cleysi Maria Lino de Souza informou que nos próximos dias será expedida uma notificação ao responsável pelo Santuário de Nossa Senhora da Piedade para que se estabeleça o tombamento



prévia, sendo que o responsável terá quinze dias para qual quer ques-  
tionamento. Sem mais praxe a presente ata. Pará de Minas, vinte  
dias de julho de dois mil e vinte e dois. \* \* \* \* \*  
Dilhemando Rodrigues Filho  
Cleusi Maza Pinto de Souza Cleusi Maza P. de Souza.  
Gilson Pereira da Silva Gilson Pereira da Silva  
Milton Simão da Silva Chaves Milton Simão da Silva Chaves  
Isabel Cristina Oliveira Lima Campos Isabel Cristina O Lima Campos  
Maxina Mosato Campos Maxina Mosato Campos  
Samuel Lopes da Silva Samuel Lopes da Silva  
Thiago Campos e Santos Thiago Campos e Santos  
Wanderson Moreira de Lima Wanderson Moreira de Lima

Ata da 142ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG, das nove dias de Setembro de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas/MG, na casa da cultura, situada na Praça Torquato de Almeida - 26 cen-  
tes, conforme convocação prévia. A reunião contou com a partici-  
pação do historiador Márcio Antônio Delgado, representante do SEMPAC -  
Setor Municipal de Patrimônio Cultural da Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas. A presidente do Conselho Cleusi Maza Pinto de Souza, abriu a reunião dando boas vindas a todos, tendo a ata da última reunião que foi aprovada pelos Conselheiros presentes sem ressalvas. A presidente Cleusi Maza Pinto de Souza, comunicou aos presentes que esta reunião tem como sua principal finalidade a validação do tombamento do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, informando que foram cumpridos os prazos e deter-  
minações legais, incluindo a notificação ao Padre Antônio Carlos Souza Barbosa, administrador Paroquial responsável pelo Santuário de Nossa Senhora da Piedade. Informou que não houve negativa ou mesmo recurso por parte dos responsáveis pelo bem em processo de tombamento. Se-  
bre o assunto, depois de votado por unanimidade, foi oficializado o tom-





tamento do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, com endereço na  
rua Delfim Noroeste, s/nº, centro, Pará de Minas - MG. A presidente do  
Conselho, Cleysi Maria Pinto de Souza informou ainda que o próximo  
passo será a comunicação a Prefeitura para nomeação por meio de  
decreto do tombamento do santuário de Nossa Senhora da Piedade e após  
procedimento de inscrição no livro de tombos do Município. Cleysi Maria  
informou que nos dias 19 e 20 de agosto de 2022, ela e uma comissão  
formada pelos conselheiros Samuel Lopes Silva, Maxina Noroeste, thi-  
ago campos e Santos, se reuniu com o Padre Antônio Carlos Louza  
Barbosa, administrador paróquial responsável pelo Santuário de Nossa  
Senhora da Piedade para tratar da reforma do altar também bem  
tombado Santuário Nossa Senhora da Piedade. Cleysi Maria disse que foi  
informado pelo Padre Antônio Carlos Louza Barbosa que o Santuário  
se encontra em reforma, com inúmeras infiltrações, por isto  
serão trocadas todas as pastilhas que revestem toda a área externa  
do imóvel, mantendo o mesmo padrão e cor azul das pastilhas. E  
que na reforma também será feita a troca de todo piso da área  
interna que se encontra estragado, por granito; construção de rampa  
de acessibilidade ao altar e pintura na área externa e interna.  
Cleysi Maria informou que quando fez a troca de pisos, ficou acertado  
com o Padre Antônio Carlos Louza Barbosa que o conselho seria  
consultado sobre o tamanho e cor do granito a ser utilizado na  
troca do piso. Os conselheiros aprovaram a reforma na proposta  
para o bem tombado Santuário Nossa Senhora da Piedade. O his-  
toriador Márcio Antônio Delfino, sugeriu a convocação de uma  
coletiva de imprensa para tornar visível a população sobre o  
tombamento do Santuário de Nossa Senhora da Piedade, estando  
de acordo todos os conselheiros presentes, ficou acertado que a coletiva  
de imprensa pela secretaria do departamento Municipal de Cultura  
e Comunicação institucional. Sem mais, eu Helton Simão da Silva  
Chaves deixei a presente ata, que após aprovada será assinada  
pelos presentes. Pará de Minas, nove dias de Setembro de dois mil e vinte e







Amig, valor R\$ 41.088,12 (quarenta e um mil e oitenta e oito reais e doze centavos); Sistema de alarme, monitoramento e segurança valor R\$ 14.896,95 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos); Manutenção de plataforma/elevador de segurança do bem tombado Casa da Cultura valor R\$ 2.377,69 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos); Material de construção, tintas e outros para manutenção dos imóveis tombados, valor R\$ 79.877,55 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Obra (digo obras) de escadaria de acesso ao monumento tombado Cristo Redentor, valor R\$ 484.057,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos); Gastos com evento para inauguração e valorização/difusão da obra relativa ao monumento Cristo Redentor, valor R\$ 14.400,33 (quatorze mil quatrocentos reais e trinta e três centavos); Gastos com o bem registrado banda Iria Santa Cecília, valor R\$ 29.891,69 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos); Gastos com evento Encontro de Bandas, realizado pela Banda Iria Santa Cecília, valor R\$ 8.764,96 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Gastos com a Festa da Termandade Nossa Senhora do Rosário - Os Meninos, grupo integrante do Congado, bem imaterial registrado, valor R\$ 3.296,76 (três mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos); Gastos com o bem registrado Jitê Gramista, valor R\$ 7.900,53 (sete mil e noventa e três centavos); Gastos com a realização da "1ª Festa do Biscoito - Saberes e Saberes", valor R\$ 43.813,94 (quarenta e três mil oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos); Gastos com material de difusão relativo ao Projeto Histórico da Educação (digo Educação) Patrimonial, valor R\$ 644,62 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).



190

e dois centavos); totalizando os pagamentos através do FUMPAE R\$ 731.021,04 (setecentos e trinta e um mil onze reais e quatro centavos). Os conselheiros aprovaram os valores gastos, ressaltando a importância da manutenção dos bens tombados. Com a palavra a presidente Cleysi Mara informou de um ofício enviado pela prefeitura sobre a construção de rede de drenagem pluvial na rua do Guizis, rua Benedito Valadares, Praça Torquato de Almeida e rua Dr. Higino, no qual solicitam o conhecimento dos bens tombados próximos aos locais, evitando obter possíveis interferências nos mesmos, em resposta ao ofício o Conselho pede antecipadamente a data em que acontecerá a obra, assim como o detalhamento da mesma. A presidente do Conselho Cleysi Mara Pinto Souza retorna a palavra novamente dizendo que recebeu uma ligação da representante do bem tombado Hospital Nossa Senhora da Conceição, Claudine Carvalho, no qual comunicou a necessidade em reformar a Capela do hospital, que é bem inventariado, Cleysi Mara salienta que foi pessoalmente à capela e pode observar trincas na parede, perda da camada pictórica, piso escorregadio e com afundamentos, problemas com telhado, pois em dias de chuva há inúmeras gotas e pouca iluminação, a Conselheira Cleysi Mara Pinto Souza sugeriu ao Conselho a aprovação da reforma (digo reforma) solicitada, mais que priorizassem primeiro o telhado, pintura e pedas e por último o piso, pois sua traca demanda maior estudo, todos presentes concordaram. Sem mais, eu Helton Simão da Silva Chaves claussei a presente ata, que após aprovada será assinada pelos presentes. Pará de Minas, vinte e um dias de dezembro de dois mil e vinte e dois. +++  
Cleysi Mara Pinto de Souza x Cleysi Mara P. de Souza



001

Wilvermardo Rodrigues Filho ~~Wilvermardo Rodrigues Filho~~  
Fábio Donizete de Faria Fábio Donizete de Faria  
Gilson Pereira da Silva Gilson Pereira da Silva  
Isabel Cristina Oliveira Faria Campos Isabel Cristina D. Faria Lampe  
Helton Simão da Silva Chaves Helton Simão  
Karina Nerato Campos Moreira Karina  
Thiago Campos e Santos Thiago Campos e Santos





## 6.2 - Identificação dos Membros do Conselho por meio da Portaria Nº 18.456/2021



PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS

### PORTARIA Nº 18.456/2021

*Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.534, de 02 de março de 1998; e, considerando o que determina o Decreto Municipal nº 2.756, de 09 de março de 1998, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 07 de março de 2002;

- Considerando o Memorando da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional sob nº 58/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Institui o Conselho Municipal Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas, para o período de 22 de março de 2021 a 21 de março de 2023.

**Art. 2º** – Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas:

**Efetivo:** Isabel Cristina Oliveira Faria Campos – Representante do poder público

**Suplente:** Helton Simão da Silva Chaves – Representante do poder público

**Efetivo:** Dilhermano Rodrigues Filho – Representante do poder público

**Suplente:** Ronnie Barbosa – Representante do poder público

**Efetivo:** Gilson Pereira da Silva – Representante do poder público

**Suplente:** Samuel Lopes da Silva – Representante do poder público

**Efetivo:** Wanderson Marcello Moreira de Lima – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Wilson de Oliveira Júnior – Representante da sociedade civil

**Efetivo:** Cleysi Mara Pinto de Souza – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Karina Morato Campos Moreira – Representante do poder público

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600  
[www.parademinas.mg.gov.br](http://www.parademinas.mg.gov.br)





**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

**Efetivo:** Fábio Donizete de Faria – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Andréa Rita de Cássia Moreira Fernandes – Representante da sociedade civil

**Efetivo:** Thiago Campos e Santos – Representante da sociedade civil

**Suplente:** Wilson Martins Caldas de Oliveira – Representante da sociedade civil

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.992/19 e suas respectivas alterações.

Pará de Minas, 22 de março de 2021.

José Leonardo Martins Pinto  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz  
Prefeito Municipal



### 6.3 - Identificação dos Membros do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas

Nome	Período de Vigência	E-mail
Gilson Pereira da Silva	22/03/2021 à 21/03/2023	sre.paraminas.patrimonio@educacao.mg.gov.br
Wilson de Oliveira Júnior	22/03/2021 à 21/03/2023	wilsonoliveiraj@hotmail.com
Cleysi Mara Pinto de Souza	22/03/2021 à 21/03/2023	cleysisouza@yahoo.com.br
Karina Morato Campos Moreira	22/03/2021 à 21/03/2023	karinamoreira@parademinas.mg.gov.br
Fábio Donizete de Faria	22/03/2021 à 21/03/2023	fabio11faria@yahoo.com.br
Wanderson Marcello Moreira de Lima	22/03/2021 à 21/03/2023	wandersonlima@nwm.com.br
Thiago Campos e Santos	22/03/2021 à 21/03/2023	thiarquiteto@hotmail.com
Wilson Martins Caldas de Oliveira	22/03/2021 à 21/03/2023	wilsoncaldas@gmail.com
Helton Simão da Silva Chaves	22/03/2021 à 21/03/2023	helton_xuxa@hotmail.com
Dilhermando Rodrigues Filho	22/03/2021 à 21/03/2023	multsomltda@hotmail.com
Isabel Cristina Oliveira Faria Campos	22/11/2021 à 21/11/2023	isabelcampos@parademinas.mg.gov.br
Samuel Lopes da Silva	22/03/2023 à 21/03/2025	samuelopesilva@parademinas.mg.gov.br
Ronnie Barbosa	22/03/2023 à 21/03/2025	roniveltonbarbosa@camarapm.mg.gov.br
Andréa Rita de Cassia Moreira Fernandes	22/03/2023 à 21/03/2025	andrearcm@hotmail.com



## 6.4 - Apoio ao funcionamento do Conselho

### CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS



#### DECLARAÇÃO

Pará de Minas, 21 de dezembro de 2022.

Declaramos para os devidos fins que o servidor do SEMPAC – Setor Municipal do Patrimônio Cultural, Alaércio Antônio Delfino, Lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, na função de Historiador, participou das reuniões deste Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, conforme comprovação nas referidas Atas, nas seguintes datas, 10 de fevereiro de 2022, 1 de abril de 2022, 20 de julho de 2022, 9 de setembro de 2022 e 21 de dezembro de 2022. Tal participação teve o intuito de auxiliar o Conselho em suas necessidades burocráticas e representar a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

  
Cleysi Mara Pinto de Souza

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas



## 7 - SETOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

### 7.1 - Identificação da Equipe Técnica do SEMPAC

**Nome do Setor Do Patrimônio:** Prefeitura Municipal de Pará de Minas

**Subordinação/Vinculação Administrativa no organograma da Prefeitura:** Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

**Nome do Responsável pelo Setor:** Andreia Xavier Paulino de Oliveira

**Vigência do cargo:** 01/01/2021 à 31/12/2024

**Telefone de contato do Setor:** 37/3231-7780

**E-mail de contato do Setor:** [isabelcampos@parademinas.mg.gov.br](mailto:isabelcampos@parademinas.mg.gov.br)

**Endereço completo do Setor:** Praça Torquato de Almeida, nº 26, Bairro: Centro – CEP: 35660-041 – Pará de Minas/MG

5.2 Nome completo de cada um dos servidores do Setor; com especificação do cargo de cada um, especificação da escolaridade de cada um; especificação da formação profissional de cada um e carga horária de trabalho de cada um.

**Nome Completo:** Karina Morato Campos Moreira

**Função:** Arquiteto

**Escolaridade:** Mestrado

**Formação profissional:** Arquiteta Urbanista com Mestrado em Engenharia da Construção Civil

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3233-5600

**E-mail:** [karinamoreira@parademinas.mg.gov.br](mailto:karinamoreira@parademinas.mg.gov.br)

//

**Nome Completo:** Alaércio Antônio Delfino

**Função:** Historiador

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduado em História pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7780

**E-mail:** [alaeriodelfino@parademinas.mg.gov.br](mailto:alaeriodelfino@parademinas.mg.gov.br)

//

**Nome Completo:** Isabel Cristina Oliveira Faria Campos

**Função:** Gerente de Museu

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduado em História pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7790

**E-mail:** [isabelcampos@parademinas.m.gov.br](mailto:isabelcampos@parademinas.m.gov.br)

//

**Nome Completo:** Fernando Stringhetta Frauches

**Função:** Gerente de Música e Escola de Música

**Escolaridade:** Ensino Superior





**Formação profissional:** Graduado em Música pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3236-2313

**E-mail:** escolademusica@parademinas.mg.gov.br

//

**Nome Completo:** Walkiria Salgueiro Morcira Viana

**Função:** Especialista de Educação

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduada em Pedagogia pela Universidade de itauna, Pós-Graduada em Psicopedagogia e Alfabetização

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3236-2313

**E-mail:** walkiriasalgueiro@parademinas.mg.gov.br

//

**Nome Completo:** Tatiana Magalhães do Vale

**Função:** Assessor IV

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduada em Gestão Pública

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7780

**E-mail:** tatianavale@parademinas.mg.gov.br

//

**Nome Completo:** Rosana de Faria Silva

**Função:** Técnico em Administração

**Escolaridade:** Ensino Médio

**Formação profissional:** Ensino Médio Completo pela Escola Estadual José Ataíde de Almeida

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7780

**E-mail:** rosanafaria@parademinas.mg.gov.br

//

**Nome Completo:** Samuel Lopes da Silva

**Função:** Gerente da Escola de Artes e Ofícios

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Licenciatura em Música com habilitação em Canto Lírico

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7789

**E-mail:** samuelopeslsilva@parademinas.mg.gov.br

//

**Nome Completo:** Laís Larissa Felipe Costa

**Função:** Estagiária de Arquitetura

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduada Arquitetura e Urbanismo

**Carga horária de trabalho (horas):** 30

**Telefone:** 37/3231-7780

**E-mail:** laiscosta@parademinas.mg.gov.br

//



**Nome Completo:** Gustavo de Aguiar Araújo

**Função:** Educação para Patrimônio

**Escolaridade:** Ensino Superior

**Formação profissional:** Graduado em História pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

**Carga horária de trabalho (horas):** 40

**Telefone:** 37/3231-7790

**E-mail:** gustavoaraujo@parademinas.mg.gov.br





## 8 - ATIVIDADES TÉCNICAS DESENVOLVIDAS PELO SEMPAC OU ÓRGÃO EQUIVALENTE

### 8.1 - Formação e Capacitação

Nome Completo: Alaércio Antônio Delfino

Função: Historiador

Escolaridade: Ensino Superior

Formação profissional: Graduado em História pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM

Carga horária de trabalho (horas): 40

Telefone: 37/3231-7780

E-mail: alaerciodelfino@parademinas.mg.gov.br

#### 8.1.1 - Lotação no Setor de Patrimônio de Servidor com Curso Superior ligado ao Patrimônio

FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM	
RECONHECIDA PELO DECRETO 79090 DE 04/01/1977 MUDANÇA DENOMINAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL 1517 DE 19/10/1999	
O Diretor da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de <b>História</b>	
em <b>01</b> de Fevereiro de 2005	confere o título de <b>Licenciado</b> a
<b>ALAÉRCIO ANTÔNIO DELFINO</b>	
nascido a <b>29</b> de Janeiro de 1967	natural de <b>Bom Despacho</b>
Estado de <b>Minas Gerais</b>	nacionalidade <b>Brasileira</b>
Carteira de Identidade nº <b>M-4.148.253 - SSP/MG</b>	
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.	
Pará de Minas, <b>01</b> de <b>Abril</b>	de <b>2005</b>
<i>Marília Alves Brito</i> SECRETÁRIO	<i>Eça Prudente de Oliveira Silva</i> DIRETOR
<i>Alaércio Antônio Delfino</i> DIPLOMADO	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
REGISTRO EFETUADO POR DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS  
DAU Nº 71 DE 21/10/77 E RESU Nº 30 DE 23/05/79  
SOB O Nº 1.542 LVR. CGM/L FLs. 155  
PROC. 25577 02 031 099  
BELO HORIZONTE, 19 de Abril de 2005  
*Luiz Antônio Almeida de Oliveira*  
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Faculdade de Pará de Minas – FAPAM  
Diploma expedido em 01/04/2005  
Registrado sob o nº 1552 fls. 22 livro 01  
Pará de Minas, 01 de abril de 2005  
*Luiz Antônio Almeida de Oliveira*  
Responsável Pelo Registro

RECONHECIMENTO  
Os cursos de Licenciaturas Plenas em História,  
Geografia, Letras – habilitação Português / Inglês  
e Ciências – habilitação em Matemática,  
ministrados pela Faculdade de Pará de Minas -  
FAPAM foram reconhecidos pela Portaria nº 850  
de 03 Junho de 1992 – Ministério da Educação e  
publicada no DOU em 10 de Junho de 1992.

APOSTILA  
Faculdade de Pará de Minas – FAPAM  
O Diplomado concluiu nesta Faculdade a  
Habilitação em HISTÓRIA  
Licenciatura Plena – 2º Semestre 2004  
Pará de Minas, 01/04/2005  
*Luiz Antônio Almeida de Oliveira*  
DIRETOR



 **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais** 

O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais  
Professor Eustáquio Afonso Araújo, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão  
do Curso de Arquitetura e Urbanismo, em 25 de junho de 2003,  
confere o título de Arquiteto e Urbanista  
a Karina Morato Campos Moreira  
filho(a) de Mozart Campos Moreira e de Luiza Vanda Morato Campos,  
nascido(a) em 13 de julho de 1979, natural de Pará de Minas - Minas Gerais, e  
outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.  
Belo Horizonte, 14 de julho de 2003

Eustáquio Afonso Araújo Reitor  
Karina Morato Campos Moreira Diplomado

LEI Nº 7088, DE 23/03/1983 O DIPLOMADO É DE NACIONALIDADE BRASILEIRA PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº MG - 10.265.836 EXPEDIDA PELA SSP / MG	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais Diploma registrado nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, sob o nº <u>17634/2003</u> Processo: 1/69403/2003 Belo Horizonte, <u>13</u> de <u>agosto</u> de <u>2003</u> <u>Alexandre Rezende Guimarães</u> Professor Alexandre Rezende Guimarães Chefe do Centro de Registros Acadêmicos
Curso: Arquitetura e Urbanismo	Reconhecimento: Portaria MEC nº 1.225/96, de 05 de dezembro de 1996

ESTE DIPLOMA É VÁLIDO PARA REGISTRO NA  
Carina  
INSPEÇÃO DE LICENCIADOS  
CREA - MG

Nº 0019329





1.003  
F. 65



Fundação Educacional Comunitária Formiguense

## Escola de Biblioteconomia

Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.145, de 4 de Junho de 1974



O Diretor da Escola de Biblioteconomia, da Fundação Educacional Comunitária Formiguense,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Biblioteconomia  
em 23 de Novembro de 2003, confere o título de

### Bacharel em Biblioteconomia

a Uli Rodrigues

filho de Aldac Rodrigues de Oliveira e Rosângela Gonçalves de Oliveira  
nascido a 2 de Dezembro de 1980 - Minas Gerais  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Formiga, 17 de Março de 2003


Nilza Maria da Silva  
Nilza Maria da Silva  
Secretária

Lúcia de Fátima Vieira da Silva  
Lúcia de Fátima Vieira da Silva  
Diretora - CRB/6-1360

Uli Rodrigues  
Diplomado(a)

<p>Nomes dos signatários deste diploma:</p> <p style="text-align: center;">Lúcia de Fátima Vieira da Silva Diretora</p> <p style="text-align: center;">Nilza Maria da Silva Secretária</p>	<p style="text-align: center;">MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">Registrado por Delegação de Competência</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">Postaria CEE-MG nº 4002 - Publicada no Minas Gerais de 12/06/02</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES</p> <p style="text-align: center; font-size: x-small;">Credenciada pelo Decreto Estadual 40.229, de 29/12/98</p>	<p>Diploma registrado sob o nº <u>00245</u></p> <p>no livro <u>0-01-FM</u>, folha <u>123</u></p> <p>Processo nº <u>03712/2003</u></p> <p>de acordo com o disposto no Artigo 48, § 1º da Lei 9394/96.</p> <p>Em <u>29</u> de <u>abril</u> de <u>2003</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Maria Inês de Castro Ribeiro</u> Prof.ª Maria Inês de Castro Ribeiro Chefe da Seção de Registro</p> <p style="text-align: center;"><u>Adair Ribeiro</u> Prof. Dr. Adair Ribeiro Reitor da Unincor</p>
<p style="text-align: center;">Fundação Educacional Comunitária Formiguense</p> <p style="text-align: center;">Curso de Biblioteconomia</p> <p style="text-align: center;">Bacharelado</p>	<p>Reconhecido pelo Decreto: <u>Renovação de Reconhecimento:</u></p> <p>Nº: <u>74.145</u>                      <u>40.990</u></p> <p>D.O.: <u>04/06/1974</u>              <u>02/02/2000</u></p>	<p style="text-align: center;"><b>Conselho Regional de</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Biblioteconomia - 6ª Região</b></p> <p>Registrado sob o Nº <u>2173</u></p> <p>Processo nº <u>2005/03</u></p> <p>Em <u>17</u> de <u>05</u> de <u>2004</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Nilza Maria da Silva</u> Presidente CRB - 6</p>



**FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM**  
*RECONHECIDA PELO DECRETO 79090 DE 04-01-77*

O Diretor da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **HISTÓRIA** em **14 de Dezembro de 2000**, confere o título de **Licenciada** a **ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA** nascido a **12 de Setembro de 1973** natural de **Pará de Minas** Estado de **Minas Gerais** nacionalidade **Brasileira** Carteira de Identidade nº **M-6.157.141 - SSP/MG**

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pará de Minas, **30** de **Janeiro** de **2001**

*Geni de Lourdes Moraes*  
SECRETÁRIO

*Luiza Arruda de Oliveira Teixeira Juliano*  
DIRETOR

*Isabel Cristina Oliveira Faria*  
DIPLOMADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
DIPLOMA REGISTRADO POR DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CULTURA, NOS TERMOS DAS PORTARIAS  
DAU N.º 71 DE 21/10/77 E SESU N.º 30 DE 23/05/79  
SOB O N.º 0802 LVR. CGH13 FLS. 31  
PROC. 23072 001064/01-16  
BELO HORIZONTE, 06 de julho de 2001  
*Luiz Antônio Almeida de Oliveira*  
LUIZ ANTÔNIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
Diretor da Divisão de Registro  
*Lucia Ribeiro Diniz*  
ANA LÚCIA RIBEIRO DINIZ  
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

De acordo com a Portaria Ministerial nº 1517, de 19 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 1999, a Faculdade passou a denominar-se Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

**RECONHECIMENTO**  
Os Cursos de Licenciaturas Plenas em História, Geografia, Letras-habilitação Português / Inglês e Ciências-habilitação em Matemática, ministradas pela Faculdade de Ciências Humanas de Pará de Minas foram reconhecidas pela Portaria n.º 850 de 09 de Junho de 1992 - Ministério da Educação e publicada no DOU em 10 de Junho de 1992.

**APOSTILA**  
Faculdade de Ciências Humanas de  
Pará de Minas  
O Diplomado concluiu nesta Faculdade a  
Habilitação em: História - Licenciatura  
Plena - 2º Semestre de 2000  
Pará de Minas, 30 / 01 / 2001  
*Luiza Arruda de Oliveira Teixeira Juliano*  
DIRETORA







## FACULDADE DE PARÁ DE MINAS - FAPAM

RECONHECIDA PELO DECRETO 79090 DE 04/01/1977  
 MUDANÇA DENOMINAÇÃO: PORTARIA MINISTERIAL 1517 DE 19/10/1999

O Diretor da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **História** em 01 de Fevereiro de 2005 confere o título de Licenciado a GUSTAVO DE AGUIAR ARAUJO nascido a 23 de Janeiro de 1974 natural de Ouro Preto Estado de Minas Gerais nacionalidade Brasileira Carteira de Identidade nº M-7.390.506- SSP/MG e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. Pará de Minas, 10 de Maio de 2007

*Ana Lucia Ribeiro Diniz*  
SECRETÁRIO

*Elias Diniz*  
DIRETOR

*Gustavo de Aguiar Araújo*  
DIPLOMADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
 REGISTRO EFETUADO NOS TERMOS DA  
 LEI Nº 9.394/96 - ARTIGO 40 - PARÁGRAFO 1º  
 E.O. Nº 3062 - LIVRO 2020813  
 OC. 23072 - 234627/07-48  
 LO HORIZONTE, 14 de maio 2008

*Luiz Antonio Almeida de Oliveira*  
 LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE OLIVEIRA  
 Diretor da Comissão de Registro

*Ana Lucia Ribeiro Diniz*  
 ANA LUCIA RIBEIRO DINIZ  
 Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

Faculdade de Pará de Minas – FAPAM

Diploma expedido em 10/05/2007  
 Registrado sob o nº 1990 fis 56 livro 01  
 Pará de Minas, 10 de Maio de 2007.  
*Ana Lucia Ribeiro Diniz*  
 Responsável Pelo Registro

RECONHECIMENTO

Os cursos de Licenciatura Plena em História, Geografia e Letras – habilitação Português / Inglês e Ciências – habilitação em Matemática ministrados pela Faculdade de Pará de Minas - FAPAM foram reconhecidos pela Portaria nº 650 de 05 Junho de 1992 - Ministério da Educação e publicado no DOU em 10 de junho de 1992. O curso de Ciências Biológicas – Licenciatura Plena foi reconhecido pela portaria nº 1303 de 19 de abril de 2005 - Ministério da Educação e publicado no DOU em 20 de abril de 2005. O curso de Matemática - Licenciatura Plena foi reconhecido pela portaria nº 3839 de 17 de outubro de 2005 - Ministério da Educação e publicado no DOU de 20 de outubro de 2005.

APOSTILA

Faculdade de Pará de Minas – FAPAM

O Diplomado concluiu nesta Faculdade a Habilitação em História – Licenciatura Plena - 2º semestre 2004.

Pará de Minas, 10/05/2007.

*Elias Diniz*  
DIRETOR





### 8.1.2 - Participação dos Servidores em Cursos de Pós-Graduação



HISTÓRICO ESCOLAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM: GESTÃO DE MUSEUS COM ÊNFASE EM CULTURA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CURSO: NEGÓCIOS, ADMINISTRAÇÃO E DIREITO CARGA HORÁRIA TOTAL: 680 HORAS/AULA						
FACULDADE SERRA GERAL	DISCIPLINA	CH	FREQÜÊNCIA	NOTA	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
<p>Credenciada pela Portaria MEC nº 1.537, de 14 de DEZEMBRO de 2017.</p> <p>Certificado emitido e registrado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 3, de 03/2017, nº 201403273.</p> <p>Registro nº <u>BR0000402</u></p> <p>Livro nº <u>404F</u> Folha nº <u>69</u></p> <p>Janaúba, 21 de Janeiro de 2022.</p> <p>Tatiana da Silva Sá Secretaria Acadêmica</p>	ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL	30	100%	7,0	JOÃO BATISTA DA SILVA	MESTRE
	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	30	100%	10,0	EVANE CELESTINO SILVEIRA	ESPECIALISTA
	DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	30	100%	8,0	SOLANGE RIBEIRO PRATES	MESTRA
	METODOLOGIA CIENTÍFICA	30	100%	7,0	MANIA MARISTANE NEVES SILVEIRA MAIA	MESTRA
	DIREITOS HUMANOS	60	100%	7,0	MARIA APARECIDA ANTUNES MOREIRA	DOCTORA
	INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS	60	100%	8,0	EDMILSON MENDES DE FARIA	MESTRE
	CONCEITOS E FUNÇÕES DOS MUSEUS NA ATUALIDADE	60	100%	7,0	JOÃO BOSCO SANDOR DE CASTRO	MESTRE
	PATRIMÔNIO MEMÓRIA E BENS CULTURAIS	60	100%	7,0	JOÃO BOSCO SANDOR DE CASTRO	MESTRE
	MUSEUS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	60	100%	10,0	JOÃO BATISTA DA SILVA	MESTRE
	DIREITOS CULTURAIS	60	100%	9,0	RANDERMEI MARINHO	ESPECIALISTA
	DIREITO AUTORAL E DIREITOS PATRIMONIAIS	60	100%	8,0	CLAUDIA MIRANDA CORREIA	ESPECIALISTA
	INTRODUÇÃO A ARQUEOLOGIA	60	100%	8,0	JOÃO BOSCO SANDOR DE CASTRO	MESTRE

♦ Aluno (a) dispensado (a) do Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com a Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018, emitida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CE)

Declaração: A IES declara que o Curso Especialização cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES nº 3, de 03/2017, N.º 201403273.



## 1º Seminário Nacional de Patrimônio – Caminhos para a valorização da Arquitetura e Urbanismo

### ► CERTIFICADO



Certificamos que Laís Larissa Felipe participou do **1º Seminário Nacional de Patrimônio – Caminhos para a Valorização da Arquitetura e Urbanismo**, promovido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e realizado conjuntamente com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais no dia 13 de julho de 2022, das 8h30 às 20h00.

Brasília, 28 de julho de 2022

NADIA SOMEKH  
Presidente do CAU Brasil

Organização:



Apoio:



Universidade Federal  
de Ouro Preto



Núcleo de Pesquisa em Direito do Patrimônio Cultural - UFOP





O curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES 001, de 06 de Abril de 2018.

Certificado assinado pela Diretora SHEILA VALQUÍRIA GOMES TIMÓTEO.

A Pós-Graduação Lato Sensu foi iniciada no dia 10 de Dezembro de 2018 e concluída em 06 de Maio de 2020.

**FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Registro nº 37182 Livro 248  
Folha 132 Data 12/05/2020  
Ykaro Oliveira Salles  
Secretário Acadêmico

**Tema do Trabalho Final:** COMPETÊNCIAS E APLICAÇÕES DOS ARQUIVOS NA ELABORAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG.  
**Professor(a) Orientador(a):** DSc. ANA PAULA RODRIGUES  
**Conceito Final:** 10,0



<https://universa.faveni.edu.br/documentos/documento-requerido/consultar-certificado-digital>  
321309E1-222AA2DC-A9B9168E-4F67C692

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ARQUIVOLOGIA 720 HORAS			
DISCIPLINA	NF	DOCENTE	CH
ARQUIVO E CULTURA BRASILEIRA	10,0	Esp. RITA DE CACIA ZAVARIZE	60
ARQUIVOS PERMANENTES	10,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEIZINI	60
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE DOCUMENTOS	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO	10,0	Esp. GISELE CRISTINA VIEIRA	50
GESTÃO DE ARQUIVOS	10,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	60
INTRODUÇÃO A BIBLIOTECONOMIA E ARQUIVOLOGIA	9,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
POLÍTICAS DE ARQUIVOS	10,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVOS	10,0	MSc. AGNES CRISTINA WIEDEMANN LANG SCOLFORO	60
TIPOLOGIA DOCUMENTAL	10,0	MSc. ADENILDE STEIN SILVA	60
DIDÁTICA E METODOLOGIA DO ENSINO SUPERIOR	10,0	MSc. ANGELA MARIA LEITE PEIZINI	50
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	9,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	60
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E ÉTICA PROFISSIONAL	10,0	MSc. SABRINA PEREIRA ULIANA PIANZOLI	60
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10,0	DSc. ANA PAULA RODRIGUES	20
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>720</b>

O(a) aluno(a) cumpriu a exigência mínima de 75% da frequência em todos os componentes curriculares.



### 8.1.3 - Participação dos Servidores na Rodada do Patrimônio Cultural ou Cursos Promovidos pelo IEPHA/MG



Alaércio Antônio Delfino

participou da 3ª Rodada Virtual do Patrimônio Cultural 2022, com o tema "Gestão de arquivos públicos municipais no contexto do Programa ICMS Patrimônio Cultural", promovido pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA/MG) em parceria com o Arquivo Público Mineiro (APM),

**Luzinete Assis de Jesus**  
Gerente de Difusão e Educação  
para o Patrimônio Cultural

**Luis Gustavo Molinari Mundim**  
Diretor de Promoção

**Marília Palhares Machado**  
Presidente



**Tatiana Magalhães do Vale**

Certificamos que \_\_\_\_\_ participou da  
4ª RODADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022, realizada em 27/10/2022, das 09 às 12h e 14h às 16:30h, promovida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, Iepha-MG.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de outubro \_\_\_\_\_ de 2022.

**Luzinete Assis de Jesus**  
Gerente de Difusão e Educação  
para o Patrimônio Cultural

**Luis Gustavo Molinari Mundim**  
Diretor de Promoção

**Marília Palhares Machado**  
Presidente







### 4ª RODADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022

Certificamos que Gustavo Aguiar Araújo participou da 4ª RODADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022, realizada em 27/10/2022, das 09 às 12h e 14h às 16:30h, promovida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, Iepha-MG.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2022.

**Luzinete Assis de Jesus**  
Gerente de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural

**Luis Gustavo Molinari Mundim**  
Diretor de Promoção

**Marília Palhares Machado**  
Presidente



### 1ª RODADA VIRTUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022

Certificamos que Gustavo de Aguiar Araújo participou da 1ª RODADA VIRTUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL 2022, realizada em 13/04/2022, de 10h a 12h, na plataforma do YouTube, promovida pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, Iepha-MG.

Belo Horizonte, 13 de Abril de 2022.

**Luzinete Assis de Jesus**  
Gerente de Difusão e Educação para o Patrimônio Cultural

**Luis Gustavo Molinari Mundim**  
Diretor de Promoção

**Felipe Cardoso Vale Pires**  
Presidente

Realização:





## 9 - PROTEÇÃO E MONITORAMENTO DE BENS PROTEGIDOS


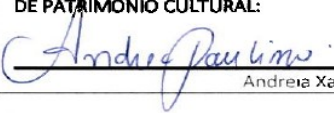
### AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO

#### 9.1 - Laudos e Estado de Conservação dos 19 (dezenove) Bens Tombados

#### 2. AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE NÚCLEOS URBANOS TOMBADOS PELO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

##### 1.1. Avaliação do Estado de Conservação do Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Ascensão
NOME DO BEM TOMBADO <sup>2</sup> : Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão		NH - INFORMAR Nº DE UNIDADES: 71
ENDEREÇO: Distrito de Ascensão		CP - INFORMAR ÁREA TOMBADA EM HECTARES: 8,299 ha
Nº DECRETO / ANO: 6.251/2010	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 22/2010	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2011/2012

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>3</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO DO LAUDO: 26/07/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>4</sup> ?	SIM	NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão  
Igreja de Santo Antônio.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 26/07/2022

1 Em cada campo, indicar o percentual do bem cultural objeto da avaliação que esteja em estado de conservação bom, regular ou precário. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

2 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

3 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

4 Marcar com "X"



**DANOS VERIFICADOS/ OUTROS COMENTÁRIOS:** A Rua Raimundo Penaforte de Araújo apresenta suas calçadas em terra compactada e áreas ajardinadas que restringem a acessibilidade, nessa avenida e na Rua Abdon Senem de Araújo são verificados as mais variadas altimetrias.



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão  
Calçada em diferentes níveis na via Praça Santo Antônio.  
(foto 20)  
Imagem: Laís Costa – 26/07/2022



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão  
Calçada em terra batida permanece ocupada por material de obra, na Rua Abdon Senem de Araújo.  
(foto 21)  
Imagem: Laís Costa – 26/07/2022



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão  
Calçada exibindo grande área ajardinada na Rua Abdon Senem de Araújo.  
(foto 22)  
Imagem: Laís Costa – 26/07/2022



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão  
Caminho com rampa de acessibilidade na Rua Abdon Senem de Araújo.  
(foto 23)  
Imagem: Laís Costa – 26/07/2022





7.CONCLUSÃO <sup>11</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão	85%	10%	5%	
<b>Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.</b>				
<b>COMENTÁRIOS:</b> O Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Ascensão se encontra em bom estado de conservação, preservando ainda edificações o início do século XX e sendo um importante exemplo do modo de se viver em Pará de Minas nesse período.				

DATA: 26/ 07 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU-BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do conjunto ou núcleo histórico tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR ou PRECÁRIO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 30 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos de todos os itens analisados, demonstrando o estado de conservação e a existência dos elementos especificados através de fotos que deem uma visão geral do local em questão e fotos que mostrem os detalhes de todos os problemas encontrados.

<sup>11</sup> O maior percentual deve ser indicado na coluna que identifica o estado geral de conservação do conjunto ou núcleo que está sendo avaliado.





## 2. NÚCLEOS HISTÓRICOS URBANOS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO MUNICIPAL

### 2.1 Avaliação do Estado de Conservação do Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Carioca

<b>MUNICÍPIO:</b> Pará de Minas		<b>DISTRITO:</b> Carioca	
<b>NOME DO BEM TOMBADO:</b> Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Carioca		<b>NH - INFORMAR Nº DE UNIDADES:</b> 49	
<b>ENDEREÇO:</b> Distrito de Carioca		<b>CP - INFORMAR ÁREA TOMBADA EM HECTARES:</b> 3,767 ha	
<b>Nº DECRETO / ANO:</b> 6.253/2010	<b>Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO:</b> 23/2010	<b>PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO:</b> 2011	
<b>NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Karina Morato Campos Moreira		<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL:</b> Arquiteta e Urbanista	<b>CAU:<sup>2</sup></b> A38403-8
<b>CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:</b>  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		<b>DATA REALIZAÇÃO DO LAUDO:</b> 23/11/2022	
<b>HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO<sup>3</sup>?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>X</b>
<b>HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>X</b>
<b>EM CASO POSITIVO:</b>	<b>LEI FEDERAL</b>	<b>LEI ESTADUAL</b>	<b>OUTRA</b>



Pará de Minas  
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Carioca  
Igreja de Nossa Senhora de Lourdes.  
{foto 01}  
Imagem: Laís Costa – 23/11/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



7.CONCLUSÃO <sup>10</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO
Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Carioca	64%	23%	13%	
Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.				
COMENTÁRIOS: O Núcleo Histórico Urbano do Distrito de Carioca se encontra em bom estado de conservação, mas necessita de importantes intervenções para que se preserve as edificações do início do século XX e sendo ele um importante exemplo do modo de se viver em Pará de Minas nesse período.				

DATA: 23/11/2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU-BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do conjunto ou núcleo histórico tombado, considerando-se o **ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO** como BOM, REGULAR ou PRECÁRIO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** **BOM:** o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. **REGULAR:** o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. **PRECÁRIO:** o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. **DESCARACTERIZADO:** Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 30 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos de todos os itens analisados, demonstrando o estado de conservação e a existência dos elementos especificados através de fotos que deem uma visão geral do local em questão e fotos que mostrem os detalhes de todos os problemas encontrados.



<sup>10</sup> O maior percentual deve ser indicado na coluna que identifica o estado geral de conservação do conjunto ou núcleo que está sendo avaliado.



### 3. CONJUNTOS PAISAGÍSTICOS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO MUNICIPAL

#### 3.1. Avaliação do Estado de Conservação da Gruta de Nossa Senhora de Lourdes

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Gruta de Nossa Senhora de Lourdes		NH - INFORMAR Nº DE UNIDADES: 01
ENDEREÇO: Praça Francisco Valadares, Nossa Senhora de Lourdes		CP - INFORMAR ÁREA TOMBADA EM HECTARES: 0,005 ha
Nº DECRETO / ANO: 6.251/2010	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 22/2010	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2011/2012

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Paulino Xavier de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO DO LAUDO: 15/07/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes  
Fachada Frontal  
(foto 01)  
Imagem: Lais Costa -- 15/07/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"





**DANOS VERIFICADOS:** Os postes com a fiação aparente causam poluição visual ao entorno da Praça e não mau estado de conservação de algumas edificações particulares do entorno não contribuem para a imagem do bem tombado, uma vez que o bem encontra-se em bom estado e constantemente mantenido-



Pará de Minas  
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes  
Placas e pinturas comerciais em frente à Gruta Nossa Senhora de Lourdes.  
(foto 27)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes  
Placas comerciais de grandes dimensões no entorno imediato da Praça Francisco Valadares.  
(foto 28)  
Imagem: Laís costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes  
Fiação aparente em todo o entorno da Praça Francisco Valadares.  
(foto 29)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes  
Faixa de pedestre em frente a gruta não apresenta rampa de acessibilidade.  
(foto 30)  
Imagem: Laís Costa– 15/07/2022

### 3.1.2 POLUIÇÃO SONORA

TIPO	(X)		(X)
RUÍDO DE FUNDO	X	OUTROS (descrever abaixo)	
RUÍDOS INTERMITENTES	X		





7.CONCLUSÃO <sup>8</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Gruta de Nossa Senhora de Lourdes	71%	13%	16%	
<b>Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.</b>				
<b>COMENTÁRIOS:</b> A estrutura física do bem e de seu entorno se encontram em bom estado de conservação. O que eleva a porcentagem dita como precária são as condições de circulação, a infraestrutura para tal é escassa e a situação de seu curso d'água.				

DATA: 15 / 07 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA



CAU-BR: A38403-8

<sup>8</sup> O maior percentual deve ser indicado na coluna que identifica o estado geral de conservação do conjunto ou núcleo que está sendo avaliado.



### 3.2. Avaliação do Estado de Conservação das Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato		NH - INFORMAR Nº DE UNIDADES: -
ENDEREÇO: Praça Torquato de Almeida		CP - INFORMAR ÁREA TOMBADA EM HECTARES: 0,45
Nº DECRETO / ANO: 2.768/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 05/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 1999/2000

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO DO LAUDO: 29/07/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
			OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 29/07/2022

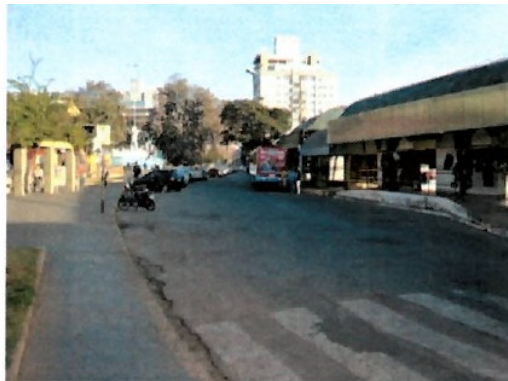
1 Usar a nomenclatura utilizada na inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



Pará de Minas  
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato  
Via direita das praças, sentido SE.  
(foto 04)  
Imagem: Laís Costa – 29/07/2022



Pará de Minas  
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato  
Via direita das praças, sentido NO.  
(foto 05)  
Imagem: Laís Costa – 29/07/2022



Pará de Minas  
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato  
Asfalto apresentando algumas trincas naturais em expansão  
devido ao impacto constante e desgaste pictórico na  
sinalização horizontal  
(foto 06)  
Imagem: Laís Costa – 29/07/2022



Pará de Minas  
Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato  
Parte da calçada exibindo rompimento  
(foto 07)  
Imagem: Laís Costa – 29/07/2022





RESPONSÁVEL

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU-BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do conjunto ou núcleo histórico tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR ou PRECÁRIO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 30 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos de todos os itens analisados, demonstrando o estado de conservação e a existência dos elementos especificados através de fotos que deem uma visão geral do local em questão e fotos que mostrem os detalhes de todos os problemas encontrados.



#### 4. BENS IMÓVEIS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO MUNICIPAL

##### 4.1 Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Antiga Estação Ferroviária

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Antiga Estação Ferroviária			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Praça Torquato de Almeida, 0173, Centro			
Nº DECRETO / ANO: 2.786/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 07/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 21/07/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	X	NÃO
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM		NÃO X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL		LEI ESTADUAL OUTRA



Pará de Minas  
Estação Ferroviária  
Fachada Frontal.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 21/07/2022

<sup>1</sup> Usar a nomenclatura utilizada na inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

<sup>2</sup> Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

<sup>3</sup> Marcar com "X"



OUTROS (LADRILHO)	80%	20%	-
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS	95%	05%	-

**DANOS VERIFICADOS<sup>8</sup>:** A pintura que foi realizada em 2019 está em bom estado de conservação mas a fachada frontal exibe sujidades causadas pelos transeuntes, a parede que recebe textura de cimento queimado não sofreu intervenção e exibe alguns riscos e manchas por isso considerado em regular estado de conservação, porém é notável a melhora do aspecto devido a limpeza constante. As cerâmicas exibem remendos em cimento e perda de material, os revestimentos da copa aparentam melhora visual pois receberam pintura em tinta epóxi na mesma cor original ao final da reforma de 2019.



Pará de Minas  
Estação Ferroviária  
Reboco e pintura externos no geral exibem bom estado.  
(foto 15)  
Imagem: Laís Costa – 21/07/2022



Pará de Minas  
Estação Ferroviária  
Detalhe das sujidades na fachada frontal.  
(foto 16)  
Imagem: Laís Costa – 21/07/2022



Pará de Minas  
Estação Ferroviária  
Reboco e pintura internos exibem ótimo estado.  
(foto 17)  
Imagem: Laís Costa – 21/07/2022



Pará de Minas  
Estação Ferroviária  
Parede com textura de cimento queimado junto à escada de acesso ao mezanino exibe alguns riscos e manchas.  
(foto 18)  
Imagem: Laís Costa – 21/07/2022

<sup>8</sup>Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc.).





### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** O imóvel, inaugurado em 1912, como a Estação Ferroviária de Pará de Minas, manteve esse uso enquanto existiram as linhas ferroviárias de passageiros na cidade. Entre as décadas de 1970 e 1980, o imóvel esteve abandonado e deteriorou-se. Nos anos 1990, a Ferrovia Centro Atlântica doou o imóvel para o município, que a partir de então, em consórcios com iniciativa privada, passou a funcionar como Café/PUB e Cinema. Atualmente, o imóvel retornou ao domínio do município, uma vez que um dos fatores de cessão de uso previsto no consórcio entre a Prefeitura Municipal e a iniciativa privada não estavam sendo devidamente cumprido, se trata das manutenções periódicas do bem. Portanto nessa retomada o imóvel se encontrava extremamente deteriorado pelo intenso uso e ausência de reparos. Hoje em dia, com reformas paliativas, ele passou a sediar eventos da prefeitura e exposições de artes.

### 14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Antiga Estação Ferroviária	91%	8%	1%	

Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.

**COMENTÁRIOS:** Imediatamente após a devolução do bem ao controle municipal se iniciou uma reforma paliativa contemplando as principais deficiências identificadas. A reforma foi finalizada e hoje a Estação está funcionando como Centro de Apoio ao Turismo e Local de Exposição transitória.  
Apesar da última reforma, alguns ambientes não foram totalmente contemplados, na cozinha e nos banheiros foram feitos apenas reparos para garantir o bom funcionamento, sendo necessárias reformas futuras. O atual estado deles não compromete o bem, sendo questões estéticas e de adaptações ao atual uso.

DATA: 21 / 07 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM:** o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. **REGULAR:** o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. **PRECÁRIO:** o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. **DESCARACTERIZADO:** Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.


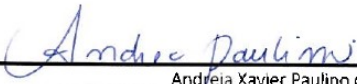
**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.2. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Asilo Padre José Pereira Coelho

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Asilo Padre José Pereira Coelho		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Ricardo Marinho, 047, São Cristóvão		
Nº DECRETO / ANO: 2.756/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 01/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 02/11/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
Asilo Padre José Pereira Coelho  
Fachada Frontal  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa– 02/11/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.  
2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.  
3 Marcar com "X"



CERÂMICA	90%	10%	-
PEDRA (GRANITO, OURO PRETO.)	100%	-	-
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS (TEXTURAS)	100%	-	-

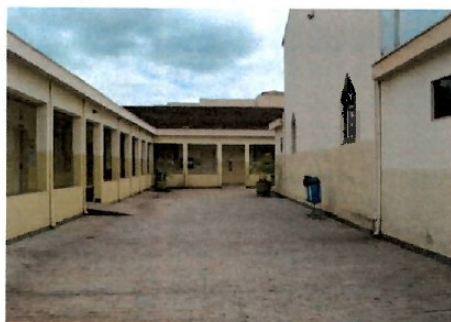
**DANOS VERIFICADOS<sup>8</sup>:** O reboco apresenta algum desprendimento de material na fachada frontal. A pintura interna (à base de água e a óleo) se encontra bem conservada, a externa (à base de água) apresenta desgaste pela exposição às intempéries e alguns desprendimentos e deslocamentos.



Pará de Minas  
Asilo Padre José Pereira Coelho  
Reboco e pintura a óleo e à base de água dos corredores em bom estado de conservação.  
(foto 11)  
Imagem: Lais Costa– 02/11/2022



Pará de Minas  
Asilo Padre José Pereira Coelho  
Reboco e pinturas à base de água do interior da Capela em bom estado de conservação.  
(foto 12)  
Imagem: Lais Costa– 02/11/2022



Pará de Minas  
Asilo Padre José Pereira Coelho  
Fachada posterior exibindo reboco e pintura em bom estado.  
(foto 13)  
Imagem: Lais Costa– 02/11/2022



Pará de Minas  
Asilo Padre José Pereira Coelho  
Pintura da fachada frontal necessitando de renovação.  
(foto 14)  
Imagem: Lais Costa – 02/11/2022

<sup>8</sup>Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc.).





RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.



#### 4.3. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Casa Maria Capanema

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Casa Maria Capanema		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Joaquim Peregrino, nº 38, Xavier Capanema		
Nº DECRETO / ANO: 3535/2003	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 13/2003	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2004

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 15/07/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
			OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
Casa Maria Capanema  
Fachada Frontal e lateral Direita da edificação.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



Pará de Minas  
Casa Maria Capanema  
Fachada Frontal da edificação.  
(foto 02)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Casa Maria Capanema  
Fachada lateral direita da Casa Maria Capanema.  
(foto 03)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Casa Maria Capanema  
Fachada lateral esquerda da edificação.  
(foto 04)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022



Pará de Minas  
Casa Maria Capanema  
Fachada posterior da Casa Maria Capanema.  
(foto 05)  
Imagem: Laís Costa – 15/07/2022

1. ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>4</sup>		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
ESTRUTURA AUTÔNOMA DE MADEIRA	100%	-	-
ESTRUTURA DE CONCRETO	-	-	-
ESTRUTURA METÁLICA	-	-	-
OUTROS (DESCREVER) – TIJOLO AUTOPORTANTE	100%	-	-
<b>DANOS VERIFICADOS<sup>5</sup>:</b> A estrutura em madeira foi restaurada em 2018/2019, apresenta bom estado de conservação. Com nova laje de piso, a estrutura foi estabilizada.			

<sup>4</sup> Em cada campo, indicar o percentual do bem cultural objeto da avaliação que esteja em estado de conservação bom, regular ou precário. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

<sup>5</sup> Descrever a deterioração (apodrecimento dos pés de esteio, ferragem, vandalismo, ataque de cupins etc.).





**COMENTÁRIOS:** O imóvel encontra-se em bom estado de conservação. A reforma estabilizou as trincas nas paredes, o piso, a pintura e a parte elétrica são novos e os atuais usuários contribuem para a conservação adequada do bem.

DATA: 15 / 07 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAUBR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.



#### 4.4. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Centro Literário Pedro Nestor

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Centro Literário Pedro Nestor			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Benedito Valadares, 0183, Centro			
Nº DECRETO / ANO: 3.019/2001	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 12/2001	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2002	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 05/10/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? <sup>3</sup>	SIM	X	NÃO
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM		NÃO X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL		LEI ESTADUAL
			OUTRA



Pará de Minas  
Centro Literário Pedro Nestor  
Fachada Frontal  
(foto 01)  
Imagem: Lais Costa – 05/10/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



2. COBERTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
ESTRUTURA DO TELHADO (INFORMAR: MADEIRA)	100%	-	-
MANTO DE COBERTURA (INFORMAR: CAPA E BICA)	100%	-	-
CALHAS / RUFOS / CONDUTORES	100%	-	-
COROAMENTO (FRONTÃO)	100%	-	-

**DANOS VERIFICADOS:** A estrutura do telhado, o manto de cobertura e os condutores de águas pluviais foram reformados em 2007 e ainda se apresentam bem conservados. Algumas telhas foram substituídas pois encontravam-se trincadas. O telhado está totalmente recuperado.



Pará de Minas  
Centro Literário Pedro Nestor  
Forro em madeira em bom estado.  
(foto 05)  
Imagem: Laís Costa – 05/10/2022



Pará de Minas  
Centro Literário Pedro Nestor  
Beiral e calha em bom estado de conservação.  
(foto 06)  
Imagem: Gabriela Conceição – 05/10/2022



Pará de Minas  
Centro Literário Pedro Nestor  
Frontão da edificação.  
(foto 07)  
Imagem: Laís Costa – 05/10/2022



Pará de Minas  
Centro Literário Pedro Nestor  
Telhado do bem em bom estado de conservação.  
(foto 08)  
Imagem: Gabriela Conceição – 05/10/2022

Ó Descrever a deterioração (infiltração de águas pluviais, ataque de cupins, oxidação, telhas quebradas ou soltas, fixação, entupimento, inexistência ou falhas na soldagem de calhas etc.).





14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Centro Literário Pedro Nestor	90%	10%	-	
<b>Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.</b>				
<b>COMENTÁRIOS:</b> Após um longo período fechado, o Centro Literário Pedro Nestor se encontra restaurado. A obra foi finalizada sendo o térreo e o 1º pavimento completamente restaurados. Com a reforma o imóvel estará em acordo com a NBR9050 e com as solicitações do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Instalação ares-condicionados no espaço multuso e elevador interligando todos os andares.				

DATA: 05/10/2022

RESPONSÁVEL:  
KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA  
CAU-BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.5. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Cristo Redentor

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Cristo Redentor			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Alto da Serra de Santa Cruz			
Nº DECRETO / ANO: 3.535/2003	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 14/2003	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2004	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 08/07/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Cristo Redentor  
Vista frontal.  
(foto 01)  
Imagem: Lais Costa – 08/07/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



Pará de Minas  
Cristo Redentor  
Braço direito do Cristo Redentor exibe reboco e pintura bem conservados. (foto 09)  
Imagem: Laís Costa – 08/07/2022



Pará de Minas  
Cristo Redentor  
Braço esquerdo do Cristo Redentor apresenta bom estado do reboco e pintura. (foto 10)  
Imagem: Laís Costa – 08/07/2022



Pará de Minas  
Cristo Redentor  
Frente do pedestal e da base, exibindo bom estado em nova camada pictórica. (foto 11)  
Imagem: Laís Costa – 08/07/2022



Pará de Minas  
Cristo Redentor  
Vista posterior do pedestal e da base, grama sintética foi instalada para compor o piso. (foto 12)  
Imagem: Laís Costa – 08/07/2022

5. VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
PORTAS	-	-	-
JANELAS, ÓCULOS, SETEIRAS	-	-	-
ENQUADRAMENTOS (INFORMAR: MADEIRA; MASSA; PEDRA)	-	-	-
FERRAGENS	-	-	-
OUTROS (DESCREVER)	-	-	-
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS	-	-	-





14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Cristo Redentor	95%	05%	-	
<b>Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma Irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.</b>				
<b>COMENTÁRIOS:</b> A estrutura do bem se encontra bem conservada. A base da estrutura exhibe novo revestimento e a camada pictórica em geral encontra-se recém-revitalizada. Foram implantados guarda-corpos e placas que exhibe a trajetória Sacra por toda a escadaria. As instalações elétricas foram revigoradas, ademais a câmera do sistema Olho Vivo que monitora o bem 24 horas promove a segurança, evitando o vandalismo.				

DATA: 08 / 07 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MÓRATO CAMPOS MOREIRA

CAUBR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.5 Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Escola Estadual Fernando Otávio

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Escola Estadual Fernando Otávio			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Praça Frei Concórdio, 0750, São Francisco			
Nº DECRETO / ANO: 2.768/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 06/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 09/11/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	X	NÃO
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM		NÃO X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL		LEI ESTADUAL
			OUTRA



Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Fachada frontal  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022

<sup>1</sup> Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

<sup>2</sup> Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

<sup>3</sup> Marcar com "X"



ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS (PEITORIS E SOBREVARGAS)	90%	10%	-
<b>DANOS VERIFICADOS<sup>9</sup>:</b> Não foram verificados danos quanto as camadas pictóricas já que as mesmas foram revestidas assim protegendo os vãos e vedações do bem, exibindo assim seus elementos estruturais íntegros.			



Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Porta de acesso principal à edificação em metal e vidro e novo guarda-corpo com corrimão.  
(foto 21)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Janelas em madeira e vidro que compõem as fachadas.  
(foto 22)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Janelões em metal e vidro que marcam o frontão.  
(foto 23)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Refeitório finalizando reforma conforme ata em anexo.  
(foto 24)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022

<sup>9</sup>Descrever a deterioração (trincas no enquadramento, apodrecimento das esquadrias de madeira, ataque de cupins, desarticulação das peças, vidros quebrados, partes faltando, ferrugem etc.).





Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
Paisagem do entorno conformada pela Praça Frei Concórdio e Igreja de São Francisco de Assis.  
(foto 53)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022

Pará de Minas  
Escola Estadual Fernando Otávio  
A Praça Frei Concórdio e o antigo caminho de madeira que dá acesso à Escola.  
(foto 54)  
Imagem: Laís Costa – 09/11/2022

### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** Edificado para abrigar o Colégio São Francisco – Departamento Masculino – em 1966, pelos freis franciscanos, alterou sua denominação quando os freis deixaram Pará de Minas e passou a ser chamada Escola Estadual Fernando Otávio, mantendo assim, durante toda a sua existência uso educacional. Foi, por muitas décadas, a maior escola do interior do estado. Atende hoje alunos do ensino fundamental, médio e Ensino de Jovem e Adulto (EJA) no terceiro andar.

### 14. CONCLUSÃO<sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Escola Estadual Fernando Otávio	85%	15%	-	

**Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.**

**COMENTÁRIOS:** Os elementos estruturais do bem ainda se encontram bem conservados, apresentando nova camada pictórica. Novos Corrimões de apoio integram a acessibilidade. Por fim os pisos são outro elemento que necessitam de cuidados, a cerâmica da escadaria está desgastada e exhibe perda de material.

DATA: 09 / 11 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.7. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Escola Estadual Governador Valadares

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Escola Estadual Governador Valadares			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Delfim Moreira, 080, Centro			
Nº DECRETO / ANO: 2.756/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 04/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 26/08/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Escola Estadual Governador Valadares  
Fachada Frontal  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa– 26/08/2022

<sup>1</sup> Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

<sup>2</sup> Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

<sup>3</sup> Marcar com "X"



Pará de Minas  
Escola Estadual Governador Valadares  
Telhas francesas em bom estado de conservação exibindo apenas manchas de umidade.  
(foto 08)  
Imagem: Laís Costa– 26/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Governador Valadares  
Condutores de águas pluviais e guarda-pó.  
(foto 09)  
Imagem: Laís Costa– 26/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Governador Valadares  
Frontão com ornamentos em estuque.  
(foto 10)  
Imagem: Laís Costa– 26/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Governador Valadares  
Beiral em bom estado de conservação, exibindo apenas marcas de umidade.  
(foto 11)  
Imagem: Laís Costa– 26/08/2022

3. ALVENARIAS	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
TIJOLO	100%	-	-
<b>DANOS VERIFICADOS<sup>7</sup>:</b> As alvenarias estão em bom estado, no entanto alguns pontos receberam renovação da camada pictórica.			

<sup>7</sup>Descrever a deterioração (infiltração por capilaridade ou águas pluviais, trincas, fissuras etc.).





DATA: 26 / 08 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU-BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.


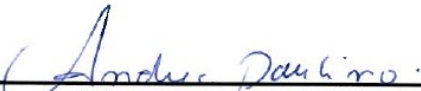
**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.



#### 4.8. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Escola Estadual Torquato de Almeida

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Escola Estadual Torquato de Almeida		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Praça Torquato de Almeida, 022, Centro		
Nº DECRETO / ANO: 2.756/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 09/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 18/08/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
		<input type="checkbox"/>	OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
Escola Estadual Torquato de Almeida  
Fachada Frontal.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 18/08/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



PINTURA (À BASE DE ÁGUA)	100%	-	-
CERÂMICA	85%	15%	-
PEDRA (OURO PRETO)	95%	05%	-
<b>DANOS VERIFICADOS<sup>8</sup>:</b> Algumas peças das cerâmicas dos banheiros apresentam trincas.			



Pará de Minas  
Escola Estadual Torquato de Almeida  
Pintura a base de água nas alvenarias e na laje.  
(foto 13)  
Imagem: Laís Costa – 18/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Torquato de Almeida  
Pedras Ouro Preto revestindo todo o barrado da circulação.  
(foto 14)  
Imagem: Laís Costa – 18/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Torquato de Almeida  
Reboco e pintura da lateral direita do bem.  
(foto 15)  
Imagem: Laís Costa – 18/08/2022



Pará de Minas  
Escola Estadual Torquato de Almeida  
Cerâmicas comuns aos banheiros.  
(foto 16)  
Imagem: Laís Costa – 18/08/2022

<sup>8</sup>Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc.).





14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>				
BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
ESCOLA ESTADUAL TORQUATO DE ALMEIDA	90%	10%	-	
Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma Irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.				
COMENTÁRIOS: O bem apresenta bom estado de conservação, visto que as obras de restauração e manutenção da edificação foram realizadas.				

DATA: 18 / 08 / 2022

RESPONSÁVEL:  
KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA  
CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** **BOM:** o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. **REGULAR:** o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. **PRECÁRIO:** o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. **DESCARACTERIZADO:** Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.



**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.9. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria – SICA

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Dr. Higino, SN, Várzea		
Nº DECRETO / ANO: 2.756/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 08/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 19/08/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA  
Fachada Frontal.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 19/08/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



Pará de Minas  
Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA  
Varanda na fachada frontal em estrutura de madeira e cobertura em telhas cerâmicas..  
(foto 42)  
Imagem: Laís Costa – 19/08/2022



Pará de Minas  
Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA  
Escada de acesso à varanda e ao quintal.  
(foto 43)  
Imagem: Laís Costa – 19/08/2022



Pará de Minas  
Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA  
A escadaria do acesso principal.  
(foto 44)  
Imagem: Laís Costa – 19/08/2022



Pará de Minas  
Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria - SICA  
Jardins no largo em frente ao bem.  
(foto 45)  
Imagem: Laís Costa – 19/08/2022

9. AGENCIAMENTO EXTERNO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
GRADIL	95%	5%	-
QUINTAL	95%	5%	-
PASSEIO	75%	25%	-
OUTROS (RIBEIRÃO DA PACIÊNCIA)	-	75%	25%

**DANOS VERIFICADOS<sup>13</sup>:** Os passeios exibem algumas trincas, e não oferecem acessibilidade, porém o projeto de reforma já está aprovado pelo Conselho de Patrimônio aguardando para ser executado. O Ribeirão Paciência que faz divisa com a lateral esquerda e dos fundos do terreno do bem, após chuvas intensas não apresentou modificações nas estruturas do bem tombado.

13 Descrever a deterioração (falta e desarticulação das peças, incluir os acréscimos/analisar o agenciamento).





Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.

**COMENTÁRIOS:** O bem é um dos últimos remanescentes da arquitetura colonial pará-minense. Estima-se que bem possua mais de trezentos anos. Mais uma vez, sua estrutura permanece como o elemento com maior urgência para uma intervenção, uma vez que a deterioração do mesmo é o principal agente causador de problemas na alvenaria, nos pisos e nos forros do bem. Outros problemas vistos como as manchas nos pisos e umidades são ocasionadas pela proximidade com o ribeirão. As camadas pictóricas foram renovadas na maior parte do bem, removendo a tinta óleo e recebendo tinta latex, dando-lhe melhor aspecto. O assoalho de madeira assim como sua estrutura e forro é o que mais preocupa no Bem pois necessita de intervenção para salvaguarda do patrimônio. Outro ponto de extrema urgência é a parte de instalações elétricas, pois a mesma tem colocado o bem em risco. O município está tomando as devidas providências quanto a conservação do bem com projetos e pequenas intervenções e embora não tenha tido nenhuma piora em questões estruturais é feito o constante monitoramento de sua estrutura. Em geral, o bem se encontra em bom estado de conservação por parte do município, dentro de manutenções que podem ser feitas, porém pelos anos o imóvel tem seu desgaste natural e necessita urgente de restauro para sua conservação, pois a importância desses danos pode, em breve, deteriorar de forma significativa esse bem.

DATA: 19 / 08 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.



#### 4.9. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Fórum Desembargador Pedro Nestor Salles e Silva

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Fórum Desembargador Pedro Nestor Salles e Silva			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Praça Afonso Pena, 015, Centro, Pará de Minas.			
Nº DECRETO / ANO: 2.756/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 03/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 1999	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 02/01/2023	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?		SIM	NÃO X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?		SIM	NÃO X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Fórum Desembargador Pedro Nestor  
Fachada frontal  
(foto 01)  
Imagem: Gabriela Conceição – 02/01/2023

<sup>1</sup> Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

<sup>2</sup> Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

<sup>3</sup> Marcar com "X"



CERÂMICA	100%	-	-
PEDRA (MÁRMORE; GRANITO ETC.)	90%	10%	-
<b>DANOS VERIFICADOS<sup>8</sup>:</b> Nota-se que os revestimentos estão em bom estado de conservação, exibindo apenas pontos de sujidades e alguma mancha de umidade no barrado de pedras e pinturas.			



Pará de Minas  
Fórum Desembargador Pedro Nestor  
Reboco interno e camada pictórica à base de água e barrado a óleo.  
(foto 11)  
Imagem: Gabriela Conceição – 02/01/2023



Pará de Minas  
Fórum Desembargador Pedro Nestor  
Pintura à base de água no forro do pavimento térreo.  
(foto 12)  
Imagem: Gabriela Conceição – 02/01/2023



Pará de Minas  
Fórum Desembargador Pedro Nestor  
Cerâmica comum aos banheiros.  
(foto 13)  
Imagem: Gabriela Conceição – 02/01/2023



Pará de Minas  
Fórum Desembargador Pedro Nestor  
Pedras fazendo o barrado nas fachadas do bem.  
(foto 14)  
Imagem: Gabriela Conceição – 02/01/2023

5. VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
PORTAS	95%	05%	-
JANELAS	95%	05%	-
ENQUADRAMENTOS (MASSA)	95%	05%	-
FERRAGENS	95%	05%	-

<sup>8</sup>Descrever a deterioração (reboco solto, descolamento da pintura, pintura gasta, vandalismo, infiltração, desprendimento de cerâmica ou pedra etc.).





### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** O Fórum Desembargador Pedro Nestor, edificação que abriga a 1ª e 2ª Varas Cíveis de Pará de Minas, conta ainda com Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais; Vara criminal; Central de Conciliação; Central de Mandados; Central de Serviço Social e Psicologia e áreas administrativas e de serviços. Seu uso faz do imóvel ponto de grande movimentação, o que gera desgastes em seus elementos construtivos. O imóvel, de propriedade do Estado de Minas Gerais, recebe manutenções constantes, o que minimiza ou mitiga os efeitos de seus visitantes.

### 14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Fórum Desembargador Pedro Nestor	93%	07%	0%	
<b>Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.</b>				
<b>COMENTÁRIOS:</b> Devido as manutenções constantes de seus elementos, o bem imóvel Fórum Desembargador Pedro Nestor apresenta bom estado de conservação. No geral, os poucos danos encontrados se referem apenas a acúmulo de sujidades, manchas de umidades, desgaste do piso.				

DATA: 12/07/2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o **ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO** como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** **BOM:** o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. **REGULAR:** o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. **PRECÁRIO:** o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. **DESCARACTERIZADO:** Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autona e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.11 Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Igreja de Nossa Senhora das Graças

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Igreja de Nossa Senhora das Graças			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Nossa Senhora das Graças, SN, Nossa Senhora das Graças			
Nº DECRETO / ANO: 3.535/2003	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 16/2003	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2004	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 10/12/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças  
Fachada Frontal.  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 10/12/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



5. VÃOS E VEDAÇÕES	ESTADO DE CONSERVAÇÃO		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
PORTAS	100%	-	-
JANELAS	100%	-	-
ENQUADRAMENTOS (INFORMAR: MASSA)	100%	-	-
FERRAGENS	100%	-	-
OUTROS (VITRAIS)	100%	-	-
ELEMENTOS ARTÍSTICOS APLICADOS	95%	05%	-

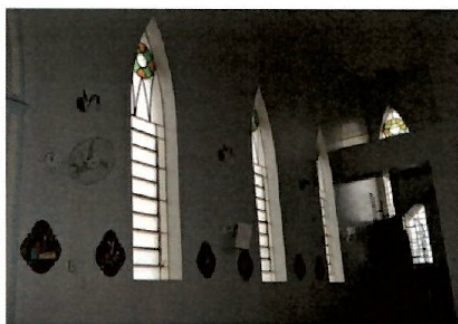
**DANOS VERIFICADOS:** As portas e janelas apresentam algum desgaste nas pinturas provenientes da ação do tempo e das intempéries necessitando de renovação dessa camada pictórica.



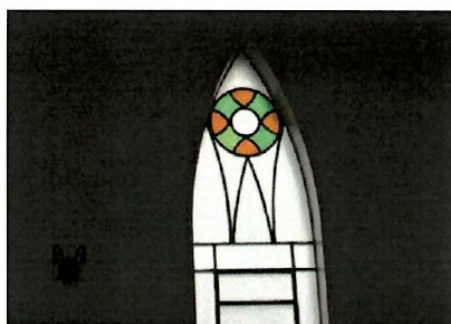
Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças  
Porta principal em madeira.  
(foto 16)  
Imagem: Laís Costa – 10/12/2022



Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças  
Porta de entrada lateral em madeira e vidro.  
(foto 17)  
Imagem: Laís Costa – 10/12/2022



Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças



Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças

9Descrever a deterioração (trincas no enquadramento, apodrecimento das esquadrias de madeira, ataque de cupins, desarticulação das peças, vidros quebrados, partes faltando, ferrugem etc.).





Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças  
Rua Lateral direita do Bem imóveis antigos.  
(foto 49)  
Imagem: Laís Costa – 10/12/2022



Pará de Minas  
Igreja Nossa Senhora das Graças  
Na serra ao fundo está o Cristo Redentor de Pará de Minas,  
bem tombado.  
(foto 50)  
Imagem: Laís Costa – 10/12/2022

### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** O uso da edificação é exclusivamente religioso, acolhendo Missas do Rito Católico principalmente aos fins de semana. Todas as quintas-feiras, às 23 horas, na Igreja de Nossa Senhora das Graças acontece a Hora de Guarda, recebendo centenas de fiéis.

### 14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Igreja de Nossa Senhora das Graças	95%	05%	0%	

Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma Irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.

**COMENTÁRIOS:** A Igreja de Nossa Senhora das Graças se encontra com seus elementos estruturais em bom estado de conservação. A pintura, os ladrilhos, o reboco e a escada se encontram desgastados necessitando de reparos de manutenção.

DATA: 10/12/2022

RESPONSÁVEL:  
KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA  
CAU/BR: A38403-8

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.11. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Irmandade de Nossa Senhora da Conceição – Hospital

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Irmandade de Nossa Senhora da Conceição - Hospital			
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Benedito Valadares, 358, Centro			
Nº DECRETO / ANO: 2768/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 05/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 15/08/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?		SIM	NÃO X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?		SIM	NÃO X
EM CASO POSITIVO:		LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL OUTRA



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Fachada Frontal.  
(foto 01)

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X"



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Portas e janelas em metal e vidro com enquadramento em  
massa na fachada frontal.

(foto 17)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Janelas em metal e vidro com enquadramento em massa na  
fachada frontal.

(foto 18)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Porta de vidro com enquadramento em massa de acesso à  
maternidade.

(foto 19)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Porta de vidro no hall de entrada da maternidade.

(foto 20)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022



Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Porta do elevador.

(foto 21)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022

Pará de Minas  
Irmandade Nossa Senhora da Conceição – Hospital  
Vista interna da porta e janelas da fachada frontal.

(foto 22)

Imagem: Laís Costa – 15/08/2022





### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** A edificação ainda é utilizada para os mesmos fins que foi originalmente projetada, abrigando o Hospital Nossa Senhora da Conceição e a Maternidade Odete Valadares. O seu uso constante requer manutenções periódicas que sempre vem sendo realizadas, mantendo o bem em bom estado de conservação.

### 14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição - Hospital	95%	5%	-	

**Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma Irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.**

**COMENTÁRIOS:** O bem tombado é utilizado como o único hospital e maternidade da cidade, Hospital Nossa Senhora da Conceição e a Maternidade Odete Valadares. Para atender as normas de vigilância sanitária, ele está em constante manutenção, o que ajuda na conservação e cuidado, pois o uso intenso tende a degradá-lo mais rapidamente, por isso ele encontra-se em bom estado de conservação e mantém o uso original a que foi construído.

DATA: 15 / 08 / 2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** **BOM:** o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. **REGULAR:** o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. **PRECÁRIO:** o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. **DESCARACTERIZADO:** Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.


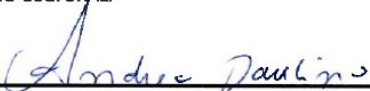
**FOTOGRAFIAS:** No mínimo, 20 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas. O laudo deverá conter fotos da vista geral do imóvel e de seu entorno, fotos das fachadas, do interior e fotos que exemplifiquem cada aspecto analisado no laudo.

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.13. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas – MUSPAM

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas - MUSPAM		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Rua Manoel Batista, 51, Centro		
Nº DECRETO / ANO: 2.768/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 02/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 2000

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 11/10/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL	<input type="checkbox"/>	LEI ESTADUAL	<input type="checkbox"/>
			OUTRA	<input type="checkbox"/>



Pará de Minas  
MUSPAM  
Fachada Frontal do Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas – MUSPAM  
(foto 01)  
Imagem: Laís Costa – 11/10/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.  
2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.  
3 Marcar com "X"



MURO	95%	5%	-
QUINTAL	100%	-	-
PASSEIO	100%	-	-
PORTÕES	100%	-	-
ANEXOS (DEPÓSITOS E BANHEIROS)	100%	-	-



Pará de Minas  
MUSPAM  
Muro lateral direito em bom estado foi pintado a sua base.  
(foto 43)  
Imagem: Laís Costa – 11/10/2022



Pará de Minas  
MUSPAM  
Detalhe do quintal na lateral direita do bem apresenta paisagismo com boa manutenção.  
(foto 44)  
Imagem: Laís Costa – 11/10/2022



Pará de Minas  
MUSPAM  
Passeio em bom estado de conservação.  
(foto 45)  
Imagem: Laís Costa – 11/10/2022



Pará de Minas  
MUSPAM  
Portão em madeira e duas folhas do acesso de veículos em bom estado.  
(foto 46)  
Imagem: Laís Costa – 11/10/2022





### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** A edificação, antiga residência de Manoel Gomes Batista (provável fundador do município) e de ilustres cidadãos pará-minenses, hoje abriga o Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas. A edificação abriga coleções variadas de objetos históricos, fotos, livros históricos, documentos e arquivos de áudio, especialmente de Pará de Minas. Mantendo coleções importantes da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade, de Benedito Valadares (ex-governador de Minas), entre outros. Devido a importância de seu acervo o Museu recebe centenas de visitantes mensalmente, além de estudiosos de diversas áreas. O Museu também realiza exposições periódicas de diversos temas, além de inúmeras atividades culturais, como espetáculos de música, teatro e saraus.

### 14. CONCLUSÃO<sup>18</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas - MUSPAM	95%	5%	-	
Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.				
COMENTÁRIOS: O MUSPAM recebeu restauração e adequação de áreas para melhor receber os visitantes em 2012/2013. A edificação original foi restaurada e ainda mantém bem conservados os seus elementos construtivos e recentemente teve sua camada pictórica externa realizada. Os anexos nas laterais e nos fundos criaram espaços para acondicionar materiais e objetos, além de uma área para realizar as atividades culturais.				

DATA: 11/10/2022

RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAUBR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.



**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

<sup>18</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4.14 Avaliação do Estado de Conservação do Bem Imóvel Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura		
ENDEREÇO DO BEM CULTURAL: Praça Torquato de Almeida, 26, Centro		
Nº DECRETO / ANO: 2768/1998	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 10/2000	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DO EXERCÍCIO: 1999

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira	FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira	DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 22/07/2022	

HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO <sup>3</sup> ?	SIM		NÃO	X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?	SIM		NÃO	X
EM CASO POSITIVO:	LEI FEDERAL		LEI ESTADUAL	OUTRA



Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
Fachada Frontal.  
{foto 01}  
Imagem: Laís Costa – 22/07/2022

1 Usar a nomenclatura utilizada na Inscrição do Livro do Tombo ou no Decreto de Tombamento.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com “X”



Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
Fachada lateral direita.  
(foto 02)  
Imagem: Laís Costa – 22/07/2022



Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
Fachada lateral esquerda.  
(foto 03)  
Imagem: Laís Costa – 22/07/2022

1. ESTRUTURA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO <sup>4</sup>		
	BOM	REGULAR	PRECÁRIO
ESTRUTURA DE CONCRETO	95%	5%	-
ESTRUTURA METÁLICA	100%	-	-

**DANOS VERIFICADOS<sup>5</sup>:** São verificados poucos danos na estrutura do bem, trincas isoladas são observadas, junto às esquadrias de portas, janelas e vãos, que não comprometem a estrutura geral da edificação.



Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
Detalhe das vigas no 2º pavimento.  
(foto 04)  
Imagem: Laís Costa – 22/07/2022



Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
Detalhe dos arcos que compõem a estrutura interna.  
(foto 05)  
Imagem: Laís Costa – 22/07/2022

<sup>4</sup> Em cada campo, indicar o percentual do bem cultural objeto da avaliação que esteja em estado de conservação bom, regular ou precário. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.  
<sup>5</sup> Descrever a deterioração (apodrecimento dos pés de esteio, ferragem, vandalismo, ataque de cupins etc.).





Pará de Minas  
Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura  
A edificação está em frente as Praças Torquato de Almeida e  
Francisco Torquato, bem tombado.  
(foto 56)  
Imagem: Lais Costa – 22/07/2022

### 13. USO DO IMÓVEL

**DESCREVER:** O bem é sede da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e abrigando ainda a Biblioteca Pública Municipal Professor Meilo Cançado, o Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, o Arquivo Público Municipal Mario Luís Silva e galerias de arte, sendo o mais importante complexo cultural do município. Dessa forma, o Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira tem intensa movimentação de segunda a domingo. Seu uso, apesar de causar algum desgaste por sua intensidade, também faz com que a edificação passe por processos de limpeza e pequenas manutenções periódicas que tem mantido a boa conservação do bem.

### 14. CONCLUSÃO <sup>19</sup>

BEM CULTURAL	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
	BOM (%)	REGULAR (%)	PRECÁRIO (%)	DESCARACTERIZADO (X)
Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura	97%	3%	-	

**Caso o Bem seja considerado Descaracterizado de forma Irreversível, deverá ser assinalado um "X" na coluna correspondente e os demais Estados de Conservação não deverão ser preenchidos.**

**COMENTÁRIOS:** O Prédio Juscelino Kubitschek de Oliveira – Casa da Cultura apresenta bom estado de conservação, restaurado em 2015 e vem recebendo manutenções periódicas, a conservação da edificação é satisfatória. A pintura de parede e portas estão necessitando de reparos, as portas já estão sendo restauradas, começando pelo segundo andar. Com relação a cobertura, foram feitos os devidos reparos e trocas das telhas cerâmicas francesas o que sanou todo tipo de vazamentos.

DATA: 22 / 07 / 2022

RESPONSÁVEL:  
KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA  
CAU/BR: A38403-8

<sup>19</sup> Apontar o percentual geral de estado de conservação do bem cultural objeto da avaliação indicando o maior percentual na coluna que define o estado geral de conservação do bem.



#### 4. BENS MÓVEIS PROTEGIDOS POR TOMBAMENTO MUNICIPAL

##### 5.1. Avaliação do Estado de Conservação do Bem Móvel Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade

MUNICÍPIO: Pará de Minas		DISTRITO: Sede	
NOME DO BEM TOMBADO <sup>1</sup> : Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade			
ENDEREÇO ONDE SE LOCALIZA O BEM CULTURAL: Rua Delfim Moreira, SN; Rua Manoel Batista, 051; Rua Ricardo Marinho, 110.			
Nº DECRETO / ANO: 6.252/2010	Nº INSCRIÇÃO LIVRO DO TOMBO / ANO: 24/2010	PROCESSO ACEITO NO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL A PARTIR DE: 2011	
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:  Karina Morato Campos Moreira		FORMAÇÃO PROFISSIONAL: Arquiteta e Urbanista	CAU: <sup>2</sup> A38403-8
CHEFE DO SETOR DA PREFEITURA RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE PATRIMÔNIO CULTURAL:  Andreia Xavier Paulino de Oliveira		DATA REALIZAÇÃO LAUDO: 05/11/2022	
HÁ OBRA DE RESTAURAÇÃO EM ANDAMENTO? <sup>3</sup>		SIM	NÃO X
HÁ PROJETO APROVADO POR LEI DE INCENTIVO À CULTURA?		SIM	NÃO X
EM CASO POSITIVO:		LEI FEDERAL	LEI ESTADUAL OUTRA



Pará de Minas  
Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
Antiga Matriz Nossa Senhora da Piedade  
(foto 01)  
Imagem: MUSPAM – Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som de Pará de Minas

1 Usar a nomenclatura utilizada na inscrição do livro do tomo.

2 Informar o nº do RG ou do registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ou do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

3 Marcar com "X".



Pará de Minas  
Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
Chassi sob ataque de insetos xilófagos, especialmente em suas  
porções inferiores.  
(foto 35)  
Imagem: Laís Costa – 05/11/2022



Pará de Minas  
Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
Chassi apresenta descolamento posterior.  
(foto 36)  
Imagem: Laís Costa – 05/11/2022

## 6 – ANJOS COM INCENSÓRIOS 1: Conservação regular

A pintura apresenta sujidades generalizadas, desprendimento da camada pictórica em vários locais e craquelês. Apresenta resquílios de jornal e cera sobre a tela original, principalmente nas laterais, devido ao reentelamento. Há respingos de tinta branca sobre a tela. Os pregos usados para a fixação da tela no chassi estão oxidados e algumas partes dela estão se soltando do mesmo, com maior evidência na lateral direita e na borda inferior. Tramas do tecido da tela rompidas na borda inferior. O chassi apresenta ataque evidente de insetos xilófagos, principalmente na trave superior e nas laterais.



Pará de Minas  
Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
Sujidades generalizadas, desprendimento da camada pictórica  
e craquelês.  
(foto 37)  
Imagem: Laís Costa – 05/11/2022



Pará de Minas  
Telas da Antiga Matriz de Nossa Senhora da Piedade  
Craquelês, perda de policromia e pontos com oxidação.  
(foto 38)  
Imagem: Laís Costa – 05/11/2022





RESPONSÁVEL:

KARINA MORATO CAMPOS MOREIRA

CAU/BR: A38403-8

**Observação:** Em cada campo, indicar o percentual (%) da avaliação do imóvel tombado, considerando-se o ESTADO GERAL DE CONSERVAÇÃO como BOM, REGULAR, PRECÁRIO ou DESCARACTERIZADO. A soma dos percentuais deverá ser de 100%.

**ESTADO DE CONSERVAÇÃO:** BOM: o bem se encontra íntegro. Os danos encontrados não comprometem suas qualidades físicas ou estéticas, nem tampouco sua integridade física. O bem pode, no entanto, necessitar de reparos de manutenção e limpeza. REGULAR: o bem apresenta problemas que não comprometem sua integridade, mas que degradam suas qualidades físicas e/ou estéticas que podem levar à perda de suas características, necessitando de recuperação. Bens que sofreram descaracterizações reversíveis serão classificados em estado regular. PRECÁRIO: o bem apresenta problemas que comprometem sua integridade. São necessárias obras de contenção, estabilização e/ou restauração. DESCARACTERIZADO: Preencher esta coluna somente quando o bem sofreu descaracterização irreversível a partir do ano de 2013.

#### GLOSSÁRIO:

**Elementos Estruturais** – Em um forro, por exemplo, é o madeiramento onde as tábuas são fixadas. Deve-se detectar a presença de insetos (cupim, brocas), pregos oxidados que ocasionam perdas e furos, perdas por golpes e folga nos encaixes.

**Suporte** – Em um forro, por exemplo, são as tábuas que compõem o forro propriamente dito. Observar se há irregularidade na superfície, sujidades, marcas, perdas, ataque de insetos, frestas nas junções das tábuas, pregos e cravos inúteis, perdas nos elementos em relevo, rachaduras, pontos queimados e desprendimento de fragmentos da talha.

**Camada Pictórica** – Na pintura, no douramento e no verniz, observar sujidades aderidas e acumuladas, repinturas e abrasões, perdas, descolamentos, formação de craquelês, resina escurecida, manchas de umidade e escurecidas, verniz oxidado etc.

**FOTOGRAFIAS<sup>9</sup>:** No mínimo, 10 fotos coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas.

Deve apresentar foto geral do local onde se encontra o bem cultural, foto geral do bem cultural, foto de detalhes, foto dos problemas detectados.

<sup>9</sup> Coloridas, datadas, com indicação de autoria e legendadas.



## 9.2 - APOIO A AÇÕES DE SALVAGUARDA DE BENS REGISTRADOS

### 9.2.1 - Arte Ceramista - Relatório Elaborado em 26 de dezembro de 2022

#### ARTE CERAMISTA- (Forma de Expressão)

No ano de 2022, a Prefeitura de Pará de Minas investiu na manutenção do forno elétrico para queima das peças em cerâmica, bem como da conservação do espaço, buscando uma maior qualidade de vida para os colaboradores e alunos. O Município investiu na vistoria de extintores de prevenção contra incêndio e placas de sinalização, no fornecimento de energia elétrica, fornecimento de água/esgoto para a realização da Arte Ceramista; telefone; na continuidade da contratação de profissionais para ministrar cursos para transmissão dos saberes da Arte Ceramista. Tais investimentos servem para a realização e consolidação da Arte Ceramista na Escola de Artes e Ofícios – Sica, uma vez que a mesma representa o polo responsável para a transmissão de tão importante arte.

Em fevereiro 2022, em meio à larga flexibilização dos protocolos diante da permanência da Pandemia, a Escola Municipal de Artes e Ofícios – Sica recebeu 312 alunos matriculados em diversos cursos, sendo que na Arte Ceramista foram 152 alunos, aproximadamente, distribuídos em 19 turmas. Estes alunos possuem perfis sociais diferenciados, mas encontram-se divididos em turmas por faixa etária: há grupos de crianças de 7 a 10, 11 a 14, acima de 15 anos e 3ª idade. As aulas de cerâmica presenciais foram ministradas pelos professores Wagner de Vasconcelos Campos e João Batista da Costa Leite. Sem o agravamento da pandemia, as aulas transcorreram normalmente ao longo do ano.

Da mesma forma, a Casa da Cultura, a Galeria Permanente Jerônimo Marcucci, que reúne obras de vários ceramistas pará-minenses, a Estação Cultural e a própria Escola de Artes receberam visitantes nas exposições. Tais espaços têm importante papel para a formação de público, para o intercâmbio de novas ideias e experiências, além de estabelecer a interlocução entre os segmentos artísticos, os artistas e com o público em geral, bem como o apoio e a valorização da arte, especialmente da arte ceramista.

Em 2022, a fim de se ampliar a atuação da Escola de Artes e Ofícios Sica, em seu papel de salvaguarda da Arte Ceramista, noutros espaços de Pará de Minas, ações externas foram desenvolvidas ao longo do ano. Exposições Itinerantes, apresentando obras dos membros do Grupo de Produção de Ceramista e dos Professores da Escola de Artes, foram realizadas em espaços alternativos dentro e fora da Cidade, sendo eles: Mostra de Arte Ceramista no Stand do Circuito Trilha dos Bandeirantes, por ocasião do Lançamento do Circuito Via Liberdade (Minas / Goiás), ocorrido em 26 de abril de 2022, no Palácio da Liberdade em Belo Horizonte. Exposição Sica e seus sucessores “*A arte ceramista de Pará de Minas*”, em 24 de maio de 2022, nas dependências da Escola de Artes, apresentando acervo particular da benfeitora Erna Lenir de Alcântara Cunha, contendo peças de Raimundo Nogueira de Faria – Sica, além dos seus alunos que mais se destacaram quando do início do curso na Escola de Artes, na década de 90, sendo eles: Cristina



Valadares, Eloísa Xavier, Evaldo Anjo, Evaldo Firmino, João Batista Leite e Wagner Campos. Mostra de Arte Ceramista no 1º Fórum para Gestores de Cultura e Turismo realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Pará de Minas, nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida de Pará de Minas, contendo obras do Grupo de Produção Ceramista, além dos professores de cerâmica da Escola de Artes e Ofícios. Exposição de Arte Ceramista “Francisco, o homem da paz”, do ceramista e professor da Escola de Artes, Wagner Campos, aberta em 27 de outubro de 2022 e permanecendo até 13 de janeiro de 2023. Montagem do presépio em cerâmica de Wagner Campos, pertencente ao Acervo da Escola de Artes e Ofícios – Sica, pelo Diretor Samuel Lopes, em novembro de 2022, nas dependências da Prefeitura de Pará de Minas. Montagem do grande presépio de Raimundo Nogueira de Faria “Sica”, por Samuel Lopes e outros colaboradores da Escola de Artes, com a 2ª Edição da Cantata de Natal, no dia 1 de dezembro, às 20h, defronte a Escola de Artes e Ofícios-Sica. O maior exemplar da imaginária em cerâmica do patrono da Escola de Artes, que passou a pertencer à mesma, desde maio de 2021. O espaço permanente do Arte Mercado na Escola de Artes, continua sendo uma vitrine para a arte ceramista produzida na Escola, mas atualmente tem visitação menos restritiva, diante das flexibilizações dos decretos municipais vigentes. Aconteceram ainda Exposição Renascer, de Michel Salazar, na Estação Cultural, abertura dia 10 de novembro de 2022 em dezembro de 2022, dias 6 a 11, a cerâmica de Pará de Minas foi exposta na 33ª Feira Nacional de Artesanato no Expominas.

Destacamos também as oficinas itinerantes realizadas por meio de parcerias com outros espaços e instituições de caráter social da cidade, sendo: Centro de Convivência de Idosos, no Bairro JK em Pará de Minas (1º Semestre de 2022), Grupo dos Escoteiros Mirins de Pará de Minas (lobinhos) em 15 de outubro de 2022. Projeto Historiar, realizado com oficinas de cerâmica e visita guiada à Escola de Artes, no decorrer do primeiro e segundo semestre de 2022, à Escolas da Rede Municipal de Pará de Minas, através de parceria da Secretaria Municipal de Educação com a Secretaria Municipal de Cultura.

A atividade ceramista foi mantida pelos artistas que compõem o Grupo de Produção, anteriormente coordenado por Eloísa Xavier e atualmente pelo professor João Batista Leite, se baseiam na habilidade, criatividade e bom acabamento das peças. A formação atual compreende os artistas: Andréa Bessa, Edson Gomes, Helena Honório, Herbert José Oliveira, Michael Salazar, João Batista Leite e Wagner Campos.

Foi feita a montagem do presépio em cerâmica de Wagner Campos, pertencente ao Acervo da Escola de Artes e Ofícios – Sica, pelo Diretor Samuel Lopes, em 4 de novembro de 2022 nas dependências da Prefeitura de Pará de Minas. Em dezembro de 2022, foi apresentado ao público, pela segunda vez, sob a salvaguarda da Escola de Artes, o grande presépio de Raimundo Nogueira de Faria – Sica, confeccionado em dezembro de 1985. As peças foram transferidas do Museu





Histórico de Pará de Minas, para a Escola de Artes, a qual, desde 2021, tornou-se a detentora da obra maior em cerâmica de seu patrono. A montagem do grande presépio de Sica, foi realizada na parte interna do Casarão, pelo Diretor Samuel Lopes auxiliado por outros professores da Escola de Artes.

Alaércio Antônio Delfino “Historiador” - responsável pelo SEMPAC



1 - Foto de partes da Exposição de obras em Cerâmica de Raimundo Nogueira de Faria - Sica na Escola de Artes. Maio de 2022. Imagem arquivo Prefeitura de Pará de Minas



2 - Professor Wagner Campos ministrando oficina de Cerâmica a alunos da rede pública pelo projeto Historiar - 8 de abril de 2022 - Imagem Samuel Lopes





3 - Diretor Samuel Lopes com o Subsecretário da Secult Sérgio de Paula, assistente e Professor da Escola de Artes. 6 de dezembro de 2022. Imagem - Assessoria da Prefeitura de Pará de Minas



4 - Presépio de Wagner Campos montado por Samuel Lopes nas dependências da Prefeitura de Pará de Minas em 4 de novembro de 2022. Imagem Samuel Lopes.





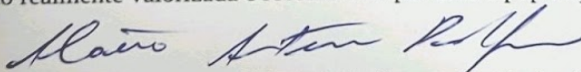
## 9.2.2 - Coral Nossa Senhora da Piedade - Relatório Elaborado em 26 de dezembro de 2022

### -CORAL NOSSA SENHORA DE PIEDADE (Forma de Expressão)

A Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional e da Escola Municipal de Música, fornece gratuitamente, durante todo o ano, aulas de técnicas vocais para todos os integrantes do Coral Nossa Senhora da Piedade, ministradas pela professora da Escola Municipal de Música Geraldo Martins, Luciane Antunes. As aulas são realizadas todas as quintas-feiras as 15:30 horas, com aulas de aproximadamente 50 minutos para aprimoramento e valorização do Patrimônio Imaterial Registrado, sendo também que nas quartas-feiras, por volta das 18:30 horas, realizam os ensaios semanais para a participação nas celebrações eucarísticas.

Em março 2022, não houve a tradicional apresentação especial em homenagem ao Dia das Mães, que aconteceria no Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida, juntamente ao Coral Dom Maior e Banda de Música Lira Santa Cecília, em projeto especial da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Escola Municipal de Música Geraldo Martins. Em contrapartida, foram realizadas oficinas, aulas e ensaios normalmente durante todo o ano, como preparação para as demais apresentações, cumprindo a agenda anual das missas e demais cerimônias semanais no Santuário de Nossa Senhora da Piedade e para a tradicional apresentação de abertura do "Natal Luz 2022" na sacada da Casa da Cultura. O Coral se apresentou em 05 novembro de 2022 no espetáculo "Natal Luz 2022" na sacada do prédio Juscelino Kubistchek de Oliveira – Casa da Cultura, juntamente ao Coral Dom Maior, acompanhados pela Banda de Música Lira Santa Cecília. Esse ano, o Coral também se apresentou no dia 22, às 19:00 horas, no Santuário de Nossa Senhora da Piedade, na "Missa em Ação de Graças" pelos 70 anos de sua criação; no dia 24 às 20:00 horas, no Museu Histórico Documental Fotográfico e do Som de Pará de Minas – MUSPAM, com a apresentação "Coral Nossa Senhora da Piedade 70 Anos, Cantando e Louvando a Deus", na "Quinta no Museu". Ainda dentro das comemorações do "Natal Luz 2022", durante os "Concertos Natalinos", o Coral Nossa Senhora da Piedade, junto ao Coral Dom Maior e com acompanhamento da Banda de Música Lira Santa Cecília, se apresentou na Capela do Instituto Cel. Benjamim Guimarães – Patronato Salesiano no dia 04. Nos dias 07 e 08 na Matriz de Nossa Senhora da Conceição e no dia 11 de dezembro no Santuário de Nossa Senhora da Piedade e na Matriz de São Francisco.

Sendo assim, o Coral Nossa Senhora da Piedade contou com todo o apoio da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, sendo realmente valorizada e reconhecida por toda a população.

  
Alaércio Antônio Delfino "Historiador" - responsável pelo SEMPAC





1 - Coral Nossa Senhora da Piedade em apresentação na Missa em Ação de Graças pelos 70 anos de sua criação no Santuário Nossa Senhora da Piedade. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 22 de novembro de 2022.



2- Integrantes do Coral Nossa Senhora da Piedade nas aulas de técnicas vocal ministradas pela professora Luciane Antunes da Escola Municipal de Música Geraldo Martins. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 11 de agosto de 2022





3 - Coral Nossa Senhora da Piedade na exposição Santuário 50 Anos Jubileu de Ouro da Sagração do Santuário Nossa Senhora da Piedade 1972-2022. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 27 de setembro de 2022



4 - Coral Nossa Senhora da Piedade na 82ª edição do Quinta no Museu no Museu Histórico na comemoração dos 70 anos de sua criação. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 24 de novembro de 2022





### 9.2.3 - Corpus Christi - Relatório Elaborado em 27 de dezembro de 2022

#### -CORPUS CHRISTI (Celebração)

A prefeitura Municipal de Pará de Minas por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, deu total apoio técnico para realização da Celebração de Corpus Christi, que no ano de 2022 fugiu à tradição seguindo a deliberação do Bispo Diocesano, não acontecendo uma única procissão e sim procissões em cada uma das paróquias da cidade. A secretária de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas Andréia Xavier Paulino de Oliveira reuniu-se com o Vigário Forâneo Padre Hedvan Richardson Souza Lucas nos dias 19 de maio de 2022 e 21 de maio 2022 para tratar do apoio à realização da Celebração de Corpus Christi, e como acordado fez a doação das tintas em pó e serragem utilizadas na oficina de confecção dos tapetes processionais; pintura em cal dos meios-fios, e da parte central das vias que receberam os tapetes processionais em todos percursos das procissões; se responsabilizando também pela limpeza e fechamento das ruas e praças antes e após o evento, além da poda de árvores nos entornos das matrizes das paróquias de São Pedro e São Francisco. Criou e distribuiu o cartaz de divulgação da oficina de tapetes processionais; intermediou junto à Polícia Militar o patrulhamento e a segurança do evento; além de oferecer às paróquias envolvidas um curso gratuito, titulado Oficina de Confecção de Tapetes Processionais, no dia 6 de junho de 2022, ministrado pelo artista plástico João Batista Leite e por Samuel Lopes, servidores da Secretaria Municipal de Cultura. Disponibilizou ainda dois profissionais para fazerem o registro fotográfico e em vídeo de todo o evento. A Prefeitura de Pará de Minas também se responsabilizou pelo agendamento da coletiva de imprensa e da divulgação em seu site oficial; também foi articulado pela Secretaria Municipal de Cultura a participação da Banda Lira Santa Cecília, igualmente bem imaterial registrado, na celebração realizada na paróquia mais antiga, Paróquia Nossa Senhora da Piedade, sendo inviável a participação da Banda nas outras paróquias, uma vez que as procissões aconteceram no mesmo horário.

Alaércio Antônio Delfino "Historiador" - responsável pelo SEMPAC





1 - Corpus Christi - oficina de confecção de tapetes Processionais realizada na Paróquia de Nossa Senhora da Piedade. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 6 junho de 2022

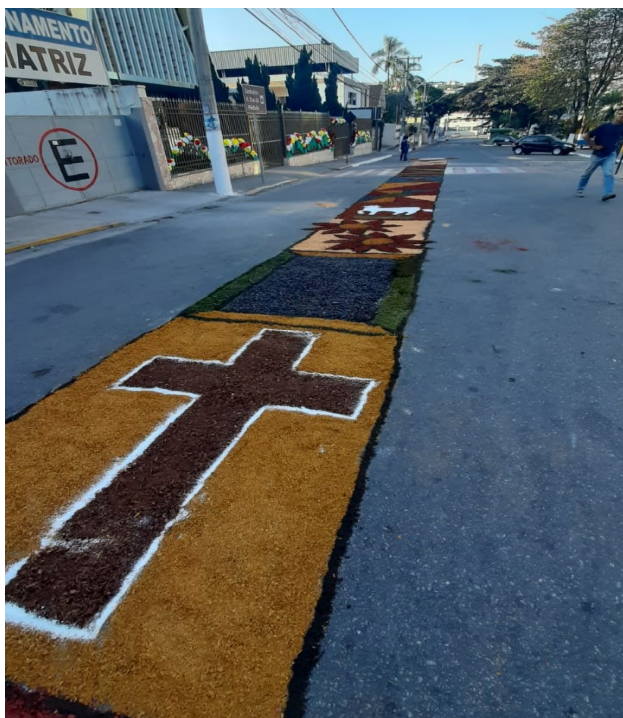


2 - Corpus Christi - oficina de confecção de tapetes Processionais realizada na Paróquia de Nossa Senhora da Piedade. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 6 junho de 2022





3 - Corpus Christi - oficina de confecção de tapetes  
Processionais realizada na Paróquia de Nossa Senhora  
da Piedade. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas.  
6 junho de 2022



4 - Corpus Christi - Confecção dos Tapetes pelos fiéis  
da Paróquia Nossa Senhora da Piedade - Arquivo da  
Prefeitura de Pará de Minas. 16 de junho de 2022





## 9.2.4 - Guardas de Congado - Relatório Elaborado em 26 de dezembro de 2022

### -GUARDAS DE CONGADO (Forma de Expressão)

Objetivando divulgar, valorizar e perpetuar a tradição congadeira, o município de Pará de Minas deu apoio cultural a tradicional Festa da Irmandade Nossa Senhora do Rosário – Os Nonatos, realizada entre os dias 26 de junho e 11 de julho de 2022, nas proximidades da residência de D. Raimunda Nonata Coelho de Souza, que também é a Rainha Perpétua do grupo, situada à rua Esmeraldas, nº325, bairro de Nossa Senhora de Fátima, em Pará de Minas, MG. A Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional deu apoio cultural aos festejos por meio de aluguel de duas tendas 10x10m, liberação de alvará, empréstimo de mesas e cadeiras, fechamento de rua, criação e impressão de cartaz do evento, equipamento de som, intermediando junto a Polícia Militar o patrulhamento para segurança do evento e à Empresa Águas de Pará de Minas a disponibilização de carro “pipinha” para distribuição de água potável. Também foi conseguido por meio de doações de empresas parceiras do setor cultural, para a Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário – Os Nonatos para o dia 10 de julho, ocasião em que foram recebidas as guardas visitantes, doação de frangos para serem servidos no almoço comunitário. As festividades do dia 10 de julho contaram com a presença de aproximadamente 500 congadeiros, além do público presente, totalizando, no mínimo, cerca de 2.000 pessoas.

Destaca-se também o evento “Guardas no Museu” que visa enfatizar o ritual de fé, tradição e cultura popular, ressaltando uma das principais manifestações culturais da nossa terra, sendo que a 15ª edição do projeto “Guardas no Museu” aconteceu em uma quinta-feira no prédio tombado do Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas, dia 27 de outubro de 2022. O “Guardas no Museu 2022”, reuniu os grupos folclóricos de Pará de Minas em ritual de devoção e fé aos seus santos de devoção. Participaram do evento todas as Guardas da cidade, contando também com a participação da recém-criada Guarda de Nossa Senhora Aparecida.

A prefeitura também contribuiu com transporte de ônibus, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo à Irmandade – Os Nonatos no dia 6 de novembro para a cidade de Sete Lagoas; para a Guarda de Marinheiro Nossa Senhora do Rosário e Santo Antônio do Paiol nos dias 29 de junho, para participação da exposição Noites de Junho – Estandartes nas Escola de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria – Sica; dia 10 de julho para participação da Festa Nossa Senhora do Rosário – Os Nonatos; dia 17 de julho para evento na cidade de São Gonçalo do Pará MG; dia 03 de setembro, para participação da Festa do Biscoito Sabores e Saberes 2022 em Pará de Minas; dia 18 de setembro para evento na comunidade de Cachoeirinha distrito de Esmeraldas, MG e dia 11 de dezembro para



evento na cidade de Esmeraldas, MG; e no dia 27 de outubro a Prefeitura ofereceu o transporte, com 3 ônibus, para as cinco Guardas participantes do evento 15º Guardas no Museu.

Marcando o 28º Encontro Regional de Congadeiros a festa de Nossa Senhora do Rosário, organizada na Matriz de Santo Antônio, bairro Santos Dumont, tendo a Guarda de Congo Nossa Senhora do Rosário de Santo Antônio do Paiol como anfitriã, aconteceu no dia 23 de outubro de 2022 com cronograma festivo, a prefeitura de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, cedeu alvará da festa e foi intermediado junto a Polícia Militar o patrulhamento para segurança do evento e à Empresa Águas de Pará de Minas para presença de carro “pipinha” para distribuição de água potável.

Como meio de valorização dos Congadeiros a Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional articulou a participação das Guardas de Congada nos eventos de seus departamentos, sendo Festa do Biscoito Sabores e Saberes 2022, dia 03 de setembro; participação na abertura da Exposição Noites de Junho – Estandartes nas Escola de Artes e Ofícios Raimundo Nogueira de Faria – Sica, dias 29 de junho.

No dia 24 de setembro de 2022 na rua Rosa Maria da Conceição, bairro Santos Dumont aconteceu a 1ª Festa de Reinado, realizada pela Guarda Nossa Senhora Aparecida, sendo disponibilizado pela Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional o empréstimo de tabladros, equipamento de som e cobertura, liberação de alvará e divulgação pelo setor de imprensa da Secretaria de Cultura.

No ano de 2022, a prefeitura de Pará de Minas manteve contato com os congadeiros realizando reuniões com representantes das Guardas, sendo: 28 de março, reunião do presidente da Irmandade Nossa Senhora do Rosário – Os Nonatos Wallace Souza com a Secretária de Cultura Andreia Xavier Paulino de Oliveira; dia 28 de setembro reunião da diretora do Muspam - Museu de Pará de Minas Isabel Faria e do historiador Alaércio Delfino com todos presidentes das Guardas de Pará de Minas, no Muspam para tratar os detalhes do evento “Guardas no Museu”. Além disso várias guardas de congo foram recebidas pela Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional em datas diversas no ano de 2022.

O poder público também se fez presente em alguns eventos a convite das guardas, fazendo o registro fotográfico das apresentações, visando a criação de um arquivo histórico das Guardas.

**Alaércio Antônio Delfino “Historiador” - responsável pelo SEMPAC**



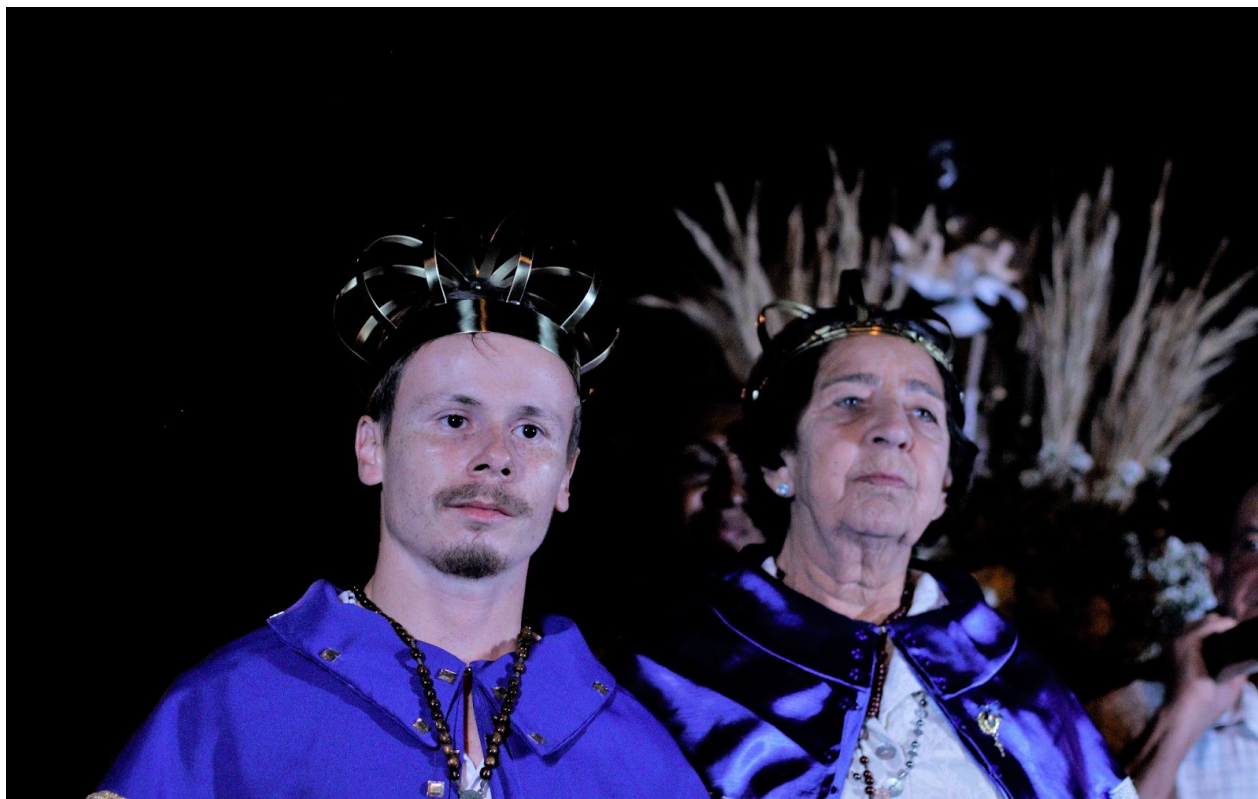


1- Guarda de Marinheiro N.S. do Rosário e Santo Antônio do Paiol em apresentação na 1ª Festa do Biscoito - Sabores e Saberes em Pará de Minas. Imagem Helton Simão. 3 de setembro de 2022



2 - Festa da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário - Os Nonatos no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 10 de julho de 2022





3 - 1ª Festa realizada pela Guarda Nossa Senhora Aparecida no Bairro Santos Dumont. Arquivo Prefeitura de Pará de Minas. 24 de setembro de 2022



4 - Festa da Irmandade Nossa Senhora do Rosário - Os Nonatos no Bairro Nossa Senhora de Fátima. Arquivo Prefeitura. 10 de julho de 2022



## 9.2.5 - Lira Santa Cecília - Relatório Elaborado em 28 de dezembro de 2022

### -LIRA SANTA CECÍLIA (Forma de Expressão)

O município no ano de 2022 apoiou o bem imaterial com o transporte dos componentes da Lira para os eventos ocorridos no município sede e intermunicipal. Além de contribuir com a manutenção da sede da Banda de Música Lira Santa Cecília, fazendo o pagamento das contas de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefone, cópias de materiais didáticos, partituras e materiais de escritório, além de manter em seu quadro de funcionário, como chefe de setor para, além de suas atribuições, exercer a função de maestro da Banda e os professores da Escola Municipal de Música que ministram aulas aos componentes da Banda. A Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional também proporcional à realização de grandes eventos culturais envolvendo a Banda Lira Santa Cecília, como a Festa do Biscoito interagindo com ofício das biscoiteiras (bem imaterial registrado) com destaque para o "17º Encontro Regional de Bandas de Pará de Minas, realizado em 21 de outubro pode contar com a participação de seis bandas que se concentraram no Museu Histórico de Pará de Minas – MUSPAM para um café da manhã e saiu em um “bandão” com aproximadamente duzentos músicos para a praça Torquato de Almeida onde foi realizado apresentações individuais de todas as bandas participantes finalizando com um almoço servido na Escola Estadual Torquato de Almeida. Por meio da Secretaria de Cultura a Lira pode ter a oportunidade de realizar um concerto natalino com os corais Dom Maior da Escola Municipal de Música e o coral Nossa Senhora da Piedade (bem registrado) abrindo a série de eventos natalinos intitulados “Natal Luz” com a chegada do papai Noel, tal evento aconteceu na fachada do prédio da Casa de Cultura. Essas ações servem como incentivo e facilita a interação dos manifestantes, além de garantir a perpetuação do bem imaterial.

Entre os eventos apoiados pela Prefeitura de Pará de Minas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, podemos citar:

**.Dia 04 de dezembro de 2021** a Banda se apresentou no projeto municipal “Natal Luz” com a “Retreta de Natal” no centro comercial do bairro Santos Dumont.

**.Dia 19 de dezembro de 2021** a Banda se apresentou no projeto municipal “Natal Luz” com a “Retreta de Natal” na praça São Pedro.

**.Dia 21 de dezembro de 2021** a Banda se apresentou no projeto municipal “Natal Luz” com a “Retreta de Natal” na praça da Bíblia.

**.Dia 09 de abril de 2022** a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na cerimônia de inauguração da revitalização da escadaria do Cristo redentor em Pará de Minas-MG.





- .Dia 05 de junho de 2022 a Banda Lira Santa Cecília participou do encontro de Bandas do município de Santo Antônio do Monte - MG.
- .Dia 16 de junho de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na procissão de Corpus Christie, realizada pela Paróquia de Nossa Senhora da Piedade no centro de Pará de Minas-MG.
- .Dia 08 de julho de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou no evento de promoção da ASCIPAM em frente a Algar Telecom em Pará de Minas-MG.
- .Dia 06 de agosto de 2022 a Banda Lira Santa Cecília apresentou o concerto “Rock in Concert” no evento Cultura no Parque realizado no parque do Bariri em Pará de Minas-MG.
- .Dia 21 de agosto de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou no 17º Encontro Regional de bandas de Pará de Minas-MG.
- .Dia 23 de agosto de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou no “Seminário Itinerante da Rede Estadual de Gestores de Cultura e Turismo de Minas Gerais”.
- .Dia 03 de setembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília apresentou no evento festa do biscoito “Sabores e Saberes”, na praça Torquato de Almeida em Pará de Minas-MG.
- .Dia 04 de setembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou no Encontro de Bandas de Pitangui-MG.
- .Dia 07 de setembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou no desfile cívico da independência do Brasil, em Pará de Minas-MG.
- .Dia 15 de setembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na procissão da padroeira de Pará de Minas, Nossa Senhora da Piedade, realizada pela Paróquia de Nossa Senhora da Piedade no centro de Pará de Minas-MG.
- .Dia 20 de setembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília se apresentou na hora cívica em comemoração ao aniversário de Pará de Minas, em frente a prefeitura de Pará de Minas-MG.
- .Dia 05 de novembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília apresentou o concerto natalino com os corais Dom Maior e Nossa Senhora da Piedade na abertura do Natal Luz e chegada do papai Noel no prédio da Casa da Cultura, em Pará de Minas-MG.
- .Dia 04 de dezembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília apresentou o concerto natalino com os corais Dom Maior e Nossa Senhora da Piedade na capela do Instituto Coronel Benjamim Guimarães - Patronato, em Pará de Minas-MG.
- .Dia 11 de dezembro de 2022 a Banda Lira Santa Cecília apresentou o concerto natalino com os corais Dom Maior e Nossa Senhora da Piedade na paróquia de São Francisco, em Pará de Minas-MG.

Alaércio Antônio Delfino “Historiador” - responsável pelo SEMPAC





1 - Procissão de São Francisco na Paróquia de São Francisco no Bairro São Francisco. Arquivo Banda Lira Santa Cecília. 04 de outubro de 2022



2 - Procissão da Paixão de Cristo na Paróquia de Nossa Senhora da Piedade - Pará de Minas. Arquivo Banda Lira Santa Cecília. 15 de abril de 2022





3 - Procissão de domingo de Páscoa na Paróquia de São Pedro no Bairro São Pedro - Pará de Minas. Arquivo Banda Lira Santa Cecília. 17 de abril de 2022



4 - Concerto Natalino na abertura do Natal Luz e chegada do Papai Noel no prédio da Casa da Cultura - Pará de Minas. Arquivo Banda Lira Santa Cecília. 5 de novembro de 2022



## 9.2.6 - Ofício das Biscoiteiras - Relatório Elaborado em 28 de dezembro de 2022

### -OFÍCIO DAS BISCOITEIRAS- (Saberes)

No dia 27 de setembro de 2022 foi realizado no Muspam - Museu Histórico de Pará de Minas a 15ª edição do “Guardas no Museu” com a participação de todas as Guardas de Congo de Pará de Minas. Na oportunidade foi oferecido aos presentes biscoitos para degustação. Este evento foi um meio de se unir em uma mesma data três importantes elementos históricos do município, sendo o Congado e o Ofício das Biscoiteiras, Bens Registrados e o prédio do Museu Histórico, Bem Imóvel Tombado.

No transcorrer do ano de 2022, em todas as realizações da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, quando oferecido café, serviu-se biscoitos tradicionais como meio de valorização do ofício das biscoiteiras, entre os eventos podemos citar: Seminário Itinerante da Rede Estadual de Gestores Municipais de Cultura e Turismo, realizado nos dias 23 e 24 de agosto de 2022 na Teatro Municipal Geraldina Campos de Almeida com participação de representantes de 60 municípios de Minas Gerais; Quinta no Museu, evento mensal realizado nas “terceiras” quintas do mês; abertura da exposição “Santuário 50 anos” na Escola de Artes Raimundo Nogueira dia 27 de setembro de 2022; abertura da exposição “Meu olhar sobre o patrimônio” na Estação cultural dia 5 de setembro de 2022; abertura da exposição “Impressões Naturais” na Escola de Artes Raimundo Nogueira dia 10 de agosto de 2022; abertura do Festival Forró do Pará dia 8 de julho de 2022; abertura da exposição “Padre Libério – Devoção e Fé” na Casa da Cultura dia 30 de junho de 2022; abertura da exposição “A Imprensa de Pará de Minas” na Casa da Cultura dia 22 de junho de 2022; entre várias outras.

No mês de setembro, mês de aniversário de emancipação política do município, no calendário de festividades, foi realizado a “1ª Festa do Biscoito - Sabores e Saberes”, uma realização do produtor cultural Helton Simão Chaves, da empresa “Organic Experience”, com uma parceria da Prefeitura Municipal de Pará de Minas. Em dois dias de festa, o evento envolveu um número aproximado de 5000 de pessoas. Sendo que no sábado aconteceu uma Feira de Biscoitos com 12 barracas oferecidas gratuitamente para que as biscoiteiras pudessem comercializar seus produtos. O público ainda teve ao seu dispor manifestações artístico-culturais, apresentações tradicionais como a Capoeira, e principalmente o Congado e a Banda Lira Santa Cecília, dois bens imateriais registrados pelo município. Ainda na programação, exposição de Arte Ceramista, Aula Show e Oficina de Biscoitos. Algumas das receitas dos biscoitos comercializados na Festa foram reunidas em um e-book disponibilizado gratuitamente à população. A Prefeitura de Pará de Minas





contribuiu para realização do evento com palco e som para shows, gradil de contenção, tendas, entre outros, em um investimento de R\$44.708,00.

Dentro da programação cultural do ano de 2022 foi realizada uma importante maneira de recriar a arte biscoiteira, bem móvel registrado, ofertando gratuitamente “Oficina de Biscoito”, em duas datas distintas, sendo dia 2 de setembro de 2022, realizada no bem tombado Escola de Artes Raimundo Nogueira – Sica, e dia 26 de outubro de 2022 no bem tombado Escola Estadual Torquato de Almeida. Os eventos aconteceram graças a parcerias entre poder público e setor privado, sendo a oficina do dia 26 de outubro uma parceria entre Prefeitura com a distribuidora do Polvilho Tupguar; e a oficina do dia 2 de setembro uma parceria da Prefeitura com o produtor cultural Helton Simão Chaves, dentro das atrações da 1ª Festa do Biscoito - Sabores e Saberes. As duas oficinas foram ministradas conjuntamente pelas Mestras do Saber Nivaldete Ancelma Marinho e Vanilda Barbosa da Silva,

As Oficinas de Biscoito e a “1ª Festa do Biscoito Sabores e Saberes” tiveram ampla divulgação na mídia local, com uma articulação feita pelo departamento de imprensa da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

**Alaércio Antônio Delfino “Historiador” - responsável pelo SEMPAC**





1 - Oficina de Biscoitos com as Mestras Bicoiteiras Nivaldete Ancelma e Vanilda Barbosa - Escola de Arte Raimundo Nogueira. Arquivo Helton Simão. 2 de setembro de 2022



2 - A Mestre Biscoiteira Nivaldete Ancelma durante oficina de biscoitos na Escola de Artes Raimundo Nogueira. Arquivo Helton Simão. 2 de setembro de 2022





3 - Aula show com Vanilda e Nivaldete, realizada na Feirinha Agropecuária dentro da 1ª Festa do Biscoito - Sabores e Saberes. Arquivo Helton Simão. 2 de setembro de 2022



4 - 1ª Festa do Biscoito - Sabores e Saberes, uma realização de Helton Simão Chaves em parceria com a Prefeitura de Pará de Minas. Arquivo Helton Simão. 3 de setembro de 2022





## 10 - PROCESSO DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS, NA ESFERA MUNICIPAL - SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE EM PARÁ DE MINAS/MG



**PREFEITURA  
PARÁ DE MINAS**

### **DECRETO N.º 12.523/2022**

*Dispõe sobre a homologação e regularização de tombamento de bem cultural do Município de Pará de Minas/MG.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 3.534 de 02 de março de 1998, que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural deste Município e;

*Considerando que foram implementadas todas as notificações e providências técnicas exigidas para a efetivação do tombamento do bem imóvel cultural abaixo nomeado, considerando a instrução dos autos de processo administrativo 0007515/2022, conforme expediente oriundo da Presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas;*


#### **DECRETA:**

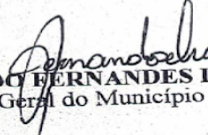
**Art. 1.º** Fica homologado e regularizado o tombamento do bem cultural nomeado *Santuário de Nossa Senhora da Piedade, com endereço na Rua Delfim Moreira s/n.º – Centro – Pará de Minas – Minas Gerais.*

**Art. 2.º** O bem imóvel citado no artigo anterior fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.534 de 02 março de 1998, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Pará de Minas/MG.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 23 de setembro de 2022

  
**ANDRÉIA XAVIER PAULINO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

  
**HERNANDO FERNANDES DA SILVA**  
Procurador Geral do Município – OAB/MG 117.233

  
**ELIAS DINIZ**  
Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG  
Fone: (37) 3233 - 5600  
parademinas.mg.gov.br



**PROCESSO DE TOMBAMENTO DE BENS MATERIAIS NA ESFERA MUNICIPAL**  
**SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE**



Foto da então Matriz Nossa Senhora da Piedade na década de 1970 – Imagem Arquivo Museu de Pará de Minas



Foto do Santuário Nossa Senhora da Piedade- 15 de outubro de 2022 – Imagem Samuel Lopes

O tombamento objetiva a preservação do Santuário Nossa Senhora da Piedade, localizado na área central do município, importante referência arquitetônica e simbólica para a história de Pará de Minas MG.

A necessidade do tombamento do Santuário surgiu primeiramente a partir do inventariamento do mesmo, ocorrido no ano de 2001, com o passar dos anos o Conselho



Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas “amadureceu” o assunto, culminando em um pedido oficial feito pela presidente do Conselho Cleysi Mara Pinto de Souza em reunião realizada no dia 20 de julho de 2022, quando houve a decisão, por unanimidade, de se tornar provisoriamente o Santuário Nossa Senhora da Piedade a nível municipal. Após cumpridos os prazos e determinações legais, em reunião realizada dia 9 de setembro de 2022, foi ratificado o tombamento definitivo do Santuário Nossa Senhora da Piedade. A partir da reunião do dia 20 de julho de 2022 em que foi iniciado o processo de tombamento e a pesquisa para que houvesse dados, seguindo às condições prescritas na Deliberação Normativa do CONEP nº 01/2021 Portaria IEPHA nº 06, de 31 de março de 2021, para a elaboração deste dossiê, onde está contido o embasamento que justifica a importância da aplicação do instrumento do tombamento para a proteção do Santuário Nossa Senhora da Piedade. No dia 23 de setembro de 2022 foi publicado o Decreto nº 12.523/2022 homologando e regularizando o tombamento do Santuário Nossa Senhora da Piedade.

O trabalho realizado para elaboração deste dossiê contou com a participação ativa da equipe do SEMPAC – Setor Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, destacando as pesquisas realizadas pelos historiadores Alaércio Antônio Delfino e Gustavo Aguiar de Araújo, a revisão de Samuel Lopes, e a parte técnica pela arquiteta Karina Morato, além do apoio pela arquiteta e presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Pará de Minas Cleysi Mara Pinto de Souza.

A elaboração deste dossiê se baseou principalmente em pesquisas e levantamentos de campo, sobretudo a partir da análise arquitetônica e das fontes primárias da história escrita. Foram realizadas pesquisas em várias fontes bibliográficas, nos arquivos do Muspam – Museu de Pará de Minas, pesquisa de campo, oral e iconográfica.

O objetivo deste dossiê de tombamento é confirmar os valores históricos e simbólicos que tornam o Santuário Nossa Senhora da Piedade um bem cultural na história de Pará de Minas. Nele estão contidas informações e medidas que visam esclarecer fatos e dados desconhecidos para a maior parte da população e, com isso, fazer do conhecimento um instrumento de proteção da edificação e de seu entorno, através da valorização cultural.

#### **Descrição detalhada do bem cultural**

Trata-se de uma edificação com sistema construtivo em concreto armado, conformando a volumetria triangular com a base em retângulo.

Em estilo arquitetônico modernista, a Matriz de Nossa Senhora da Piedade, foi inspirada na Igreja de São Francisco de Assis, localizada na Pampulha. Possui planta retangular com a nave principal dividida em 4 módulos que se interligam por vitrais coloridos, que além de ajudarem na iluminação também compõem a fachada e conforma alturas de pés direitos diferentes.





Foto do Santuário Nossa Senhora da Piedade- 07 de agosto de 2022 – Imagem Samuel Lopes

Ao fundo da nave, encontra-se o altar-mor mais elevado e o altar propriamente dito em mármore branco no centro do espaço; ao fundo a imagem de Nossa Senhora da Piedade e a Cruz simples em concreto armado, como se estivesse solta da parede da edificação. O piso do altar se destaca do restante da igreja, sendo as escadarias de mármore branco e o restante de granitina rosa e a parede de fundo revestida de cerâmica dourada limitada pelos mesmos vitrais coloridos que interligam os módulos da nave. A cobertura é diferenciada do restante da edificação, ela é composta por três triângulos de tamanhos iguais, enquanto o corpo da igreja e o mezanino é coberto por apenas um triângulo.

Do lado oposto ao altar tem-se o mezanino onde está localizado o coro. Todo o piso da nave principal e do mezanino é em granitina cinza. Em uma das reformas parte desse piso da nave foi substituída por granito vermelho, conformando uma passarela de acesso ao altar-mor. As paredes até a altura de 2,40 m são em pedra portuguesa, pintados de mosaicos de peixes de diversas cores. Acima pintura azul no mesmo tom das pastilhas externas.

A pia batismal localizada na frente do altar do lado direito da nave, tem formato redondo, revestida do mesmo material das paredes e ao centro possui um suporte mais elevado em pedra de mármore branca.

A parte externa da edificação tem as laterais revestidas de pastilhas na tonalidade azul claro, A fachada frontal é toda em vidro com detalhes em vitrais que interligam os diferentes desníveis da cobertura, na parte inferior parecem os mesmos revestimentos dourados do altar nas



áreas fechadas. O lado esquerdo está a torre com o relógio e o sino da igreja. São aplicados nas laterais as mesmas pastilhas e na frente ele é todo em vidro, mantendo o estilo moderno do conjunto.

Fazem parte do conjunto da Igreja Nossa Senhora da Piedade, a Casa Paroquial, o Espaço de convivência São João Paulo II, a Livraria e a Capela. São edificações de arquiteturas mais simples, sendo somente a Casa paroquial com telhado colonial, as demais estilo moderno com platibanda dialogando com o mesmo estilo da igreja. A área total construída de aproximadamente 3.038,90 m<sup>2</sup>.

#### **Justificativa para o tombamento/Declaração de Significância**

O Santuário foi edificado para substituir a antiga Matriz da Cidade, como a principal igreja do Município. Ela está localizada na área central e por sua estrutura e porte deve ser preservada. A Arquitetura singular e extremamente moderna para a época de sua construção mantém mas mesmas características e representa o pensamento e filosofia da sociedade nesse período.

O conjunto já estava inventariado a alguns anos, e após identificar os valores histórico, arquitetônico, cultural e religioso relacionado ao Santuário de Nossa Senhora da Piedade, e visando preservar, manter e perpetuar a história do mesmo e da cidade, o Conselho por uma decisão unânime, no dia 20 de julho de 2022 votou por seu tombamento, propondo medidas para a efetiva conservação desse Bem Cultural.

#### **Perímetros de tombamento e de entorno**

Imóvel: Santuário Nossa Senhora da Piedade    Proprietário: Paróquia Nossa Senhora da Piedade  
Município: Pará de Minas – MG    Área Total: 4.680,62m<sup>2</sup>    Perímetro: 314,710m



Imagem noturna do Santuário Nossa Senhora da Piedade – Maio de 2022 – Foto de Francisco Mendes – Arquivo da Prefeitura de Pará de Minas



## 11 - FICHA TÉCNICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

Prefeito: Elias Diniz.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Responsável: Andreia Xavier Paulino de Oliveira

Endereço: Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – MG

CEP: 35.660.041

Tel: (37) 3231-7780

E-mail: isabelcampos@parademinas.mg.gov.br

#### Elaboração (janeiro a dezembro 2022):

Tatiana Magalhães do Vale (Responsável técnica pelo QIA)

#### Levantamento (janeiro a dezembro 2022):

Tatiana Magalhães do Vale (Responsável técnica pelo QIA)

#### Revisão: (janeiro, 2023):

Alaércio Antônio Delfino (Historiador e Representante do SEMPAC)

  
Tatiana Magalhães do Vale  
Responsável técnica pelo QIA

  
Alaércio Antônio Delfino  
Historiador e Representante do SEMPAC

  
Andreia Xavier Paulino de Oliveira  
Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional